SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

NEGO

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA

FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 17 de Setembro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XI | Nº 2689

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2019/2020

PRESIDENTE GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - Sobrado
1ª VICE- PRESIDENTE MARIA GRACIETE DO NASCIMENTO DANTAS - São Vicente do Seridó
2º VICE- PRESIDENTE ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - Boa Vista
3º VICE- PRESIDENTE ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - Bom Jesus
4º VICE- PRESIDENTE EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - Baía da Traição
1º SECRETÁRIO ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - Pedra Branca
2º SECRETÁRIO GUILHERME CUNHA MADRUGA JÚNIOR - Cuitegí
3º SECRETÁRIO JOSÉ UCHÔA DE AQUINO LEITE - Alagoa Nova
1º TESOUREIRO LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – Itabaiana
2º TESOUREIRO JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA – Conceição

CONSELHO FISCAL
EFETIVOS

CLÁUDIO CHAVES COSTA - Pocinhos
FLAVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO – Sapé
JOYCE RENALLY FELIX NUNES - Duas Estradas
JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES - Uiraúna
ADJAILSON PEDRO SILVA DE ANDRADE - Salgado de São Félix

SUPLENTES

DIOGO RICHELLI ROSAS - Nova Olinda
MARIA AUXILIADORA DIAS DO REGO - Riachão do Poço
JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - Riacho dos Cavalos
ERIVAN BEZERRA DANIEL - Tacima
JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - Santa Luzia

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO
ERRATA TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00012/2020

A Prefeitura Municipal de Caaporã, através da Comissão Permanente de Licitação informa a todos interessados que Onde se Lê:PESSOA FÍSICA: JOÃO VELOSO CORREIA NETO Leia se:PESSOA FÍSICA: JOÃO CORREIA VELOSO NETO.
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00012/2020 Publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios N°. 2687 no dia 15 de Setembro de 2020.

Caaporã - PB, 16 de Setembro de 2020.

ELIAS DE JESUS ARAÚJO
Membro da CPL

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:53BDD843

LICITAÇÃO
ERRATA TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00012/2020

A Prefeitura Municipal de Caaporã, através da Comissão Permanente de Licitação informa a todos interessados que Onde se Lê:PESSOA FÍSICA: JOÃO VELOSO CORREIA NETO Leia se:PESSOA FÍSICA: JOÃO CORREIA VELOSO NETO.
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00012/2020 Publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios N°. 2687 no dia 15 de Setembro de 2020.

Caaporã - PB, 16 de Setembro de 2020.

ELIAS DE JESUS ARAÚJO
Membro da CPL

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:9B11AA96

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 002/2020

"Promulga a Lei Ordinária nº 675/2020, proposição legislativa representada pelo Projeto de Lei nº 25/2020, de autoria do Vereador IRANILDA SABINO BEZERRA, QUE DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DA RUA PRESIDENTE JOÃO PESSOA PARA DENOMINAR-SE RUA DR. ANTONIO MARTILDES LEITE. em virtude da inércia, ausência de Veto ou Sanção do Prefeito Municipal, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Conceição".

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, definidas pelo Regimento Interno desta Augusta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do projeto de Lei nº 25/2020, de 22 de Junho de 2020, de autoria da Vereadora, IRANILDA SABINO BEZERRA, QUE DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DA RUA PRESIDENTE JOÃO PESSOA PARA DENOMINAR-SE RUA DR. ANTONIO MARTILDES LEITE.
CONSIDERANDO que a promulgação é ato de natureza política, cujo objetivo é atestar solenemente a existência da lei para a produção de seus efeitos, sendo um requisito indispensável à eficácia do ato normativo;

CONSIDERANDO que o mencionado ato jurídico fora legalmente formalizado, não havendo quaisquer prejuízos, bem como, observando o princípio da razoabilidade, moderação e adequação entre os meios a serem utilizados e a finalidade a ser alcançada;

CONSIDERANDO que é irrelevante o fato de a composição do Legislativo que vai promulgar a lei ser diferente daquela que a aprovou, pois já houve a manifestação soberana e regular do parlamento sobre a matéria;

***CONSIDERANDO** que houve **INÉRCIA DO PODER EXECUTIVO,** Deste modo, ao se negar a sancionar ou, alternativamente, a vetar o projeto de lei, o Chefe do Executivo*

procura fugir à responsabilidade que lhe cabe, que é a de verificar a existência daqueles itens.

CONSIDERANDO as disposições legais do Regimento Interno da Câmara Municipal de Conceição, Estado da Paraíba; RESOLVE:

Art. 1º - A atual, Rua Presidente João Pessoa, localizada no centro da Cidade de Conceição, passa a denominar-se RUA DR. ANTONIO MARTILDES LEITE.
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente
Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 08 de setembro de 2020,

RONILDO LEITE MANIÇOBA
Vice Presidente em Exercício

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:DF322A48

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 00001/2020

NOTIFICANTE: **O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO/PB,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.943.227/0001-82, com sede na Prefeitura Municipal, situada na Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição - PB, representada pelo Prefeito Constitucional, a Sr. **José Ivanilson Soares de Lacerda**, Brasileiro, Casado, Funcionário Público Estadual, residente e domiciliado na Av. Sólon de Lucena, 167 - Centro - Conceição - PB, CPF nº 364.946.234-68, Carteira de Identidade nº 901.191 SSP/PB.

NOTIFICADA: **ROMA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA - ME** - R JOAO LUIZ, SN - CENTRO - JURU RUA FRANCISCA MOURA, 427, CENTRO, JOÃO PESSOA - PB, CNPJ nº 04.881.913/0001-15, neste ato representado por Robson Navarro Ribeiro Filho, residente e domiciliado na Rua Francisco de Assis Frade, 126, Manaíra, João Pessoa - PB, CPF nº 046.064.674-52, Carteira de Identidade nº 2772036 SSP/PB.

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO/PB, já supra qualificado, por seu representante legal, intentando salvaguardar seus direitos, vem **NOTIFICAR** a Empresa **ROMA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA - ME**, também qualificada acima, nos termos em que a seguir articula:

A Empresa Notificada foi vencedora do certame licitatório na modalidade Tomada de Preço n. 00012/2018, que tem como objeto de contratação de empresa especializada para construção de pavimentação de via no Município de Conceição/PB, conforme o CR 1041856-06/2017 – CONVÊNIO 848436/2017/MCIDADES/CAIXA, no qual a sua empresa configura como CONTRATADA.

Acontece que a obra se encontra paralisada a mais de 60 (sessenta) dias sem previsão de retomada da obra, o que vem gerando inúmeros prejuízos não apenas a administração municipal, mas, principalmente aos munícipes de Conceição, sendo tal omissão passível de punição nas esferas administrativas e civil de acordo com o ordenamento jurídico.
Assim, vem através deste comunicado, reiterar a notificação a empresa para que esta inicie a execução da obra contratada pela edilidade de Conceição, no prazo de **72 (Setenta e duas) horas,** sob pena de, em assim não procedendo, incorrer em descumprimento do contrato administrativo já referido, e assim, acarretando a sua rescisão com as consequências previstas no contrato e na legislação pátria, produzindo os reflexos de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas em lei, em especial o disposto nos artigos 78 e 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como ainda, comunicação aos órgãos de fiscalização de contas (TCU e TCE/PB) e aos Ministérios Públicos Federal e Estadual.

Diante do exposto, fica a empresa **ROMA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA - ME** notificada para, no prazo de **72 (Setenta e duas) horas**, retomar a obra nos termos do edital e contrato licitatório, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis, nos termos da Lei 8.666/93, e dentre elas a aplicação da pena de inidoneidade para contratar com a administração pública e ingresso com medidas judiciais aplicáveis, inclusive ação indenizatória previstos em lei.

Conceição/PB, 16 de Setembro de 2020.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:95979800

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N°. 002/2020

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 002/2020 ao Contrato Nº. 41101/2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, CNPJ nº. 08.943.227/0001-82.

CONTRATADA: ROMA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA –ME - CNPJ nº 04.881.913/0001-15.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 30/07/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima do presente contrato e Termo Aditivo 001/2019 de 29 de julho de 2019.

VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses, sendo iniciado o presente aditivo no dia 08 de Julho de 2020 e tendo seu termino no dia 08 de Julho de 2021.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito da contratante, exarada no parecer jurídico do assessor deste município, e encontra amparo legal no artigo 57, § 1 inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Conceição - PB, 08 de Julho de 2020.

JOSÉ IVANILSON SOARES LACERDA
Prefeito
Contratante

Roma Construção e Manutenção LTDA -ME
CNPJ nº 04.881.913/0001-15
ROBSON NAVARRO RIBEIRO FILHO
046.064.674-52
Contratado

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:C5C82B58

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N°. 002/2020

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 002/2020 ao Contrato Nº. 41201/2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, CNPJ nº. 08.943.227/0001-82.

CONTRATADA: ROMA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA –ME - CNPJ nº 04.881.913/0001-15.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 30/07/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima do presente contrato e Termo Aditivo 001/2019 de 29 de julho de 2019.

VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses, sendo iniciado o presente aditivo no dia 08 de Julho de 2020 e tendo seu termino no dia 08 de Julho de 2021.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito da contratante, exarada no parecer jurídico do assessor deste município, e encontra amparo legal no artigo 57, § 1 inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Conceição - PB, 08 de Julho de 2020.

JOSÉ IVANILSON SOARES LACERDA
Prefeito
Contratante

Roma Construção e Manutenção LTDA -ME
CNPJ nº 04.881.913/0001-15
ROBSON NAVARRO RIBEIRO FILHO
046.064.674-52
Contratado

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:69EF501D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00017/2020
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00017/2020, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O LABORATORIO DE ANÁLISES CLINICAS DO MUNICIPIO DE ALHANDRA–PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CDH – CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANO LTDA - R$ 9.542,00.

Alhandra - PB, 03 de Setembro de 2020

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Edivaldo Cavalcante Oliveira
Código Identificador:D4C8880F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00017/2020
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O LABORATORIO DE ANÁLISES CLINICAS DO MUNICIPIO DE ALHANDRA–PB; DESIGNO os servidores Albarina Kelly de Lima Pereira, Secretaria de Saúde, como Gestor; e Paulo Daniellison da Silva, Coord. Dep. Atencao a Saude, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00017/2020, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Alhandra - PB, 03 de Setembro de 2020

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Edivaldo Cavalcante Oliveira
Código Identificador:2C68FC00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O LABORATORIO DE ANÁLISES CLINICAS DO MUNICIPIO DE ALHANDRA–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00017/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios e Federal do Município de Alhandra: Recursos Próprios do Município de Alhandra: 02007.10.301.3004.2078 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE 02007.10.302.1025.2082 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU 02007.10.302.1025.2085 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLÍNICA MUNICIPAL 02007.10.302.1025.2088 – MANUT. ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE MAC 02007.10.302.1025.2270 – MANUT.DAS ATIV. DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO 02007.10.302.1025.2271 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE DIAGNOSTICOS 02007.10.302.1025.2278 – MANUT.DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL 02007.10.301.2020.1148 – AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIP. P/ A SEC. DE SAÚD 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02007 –SECRETARIA DE SAUDE 2079 AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID–19 10.122.2023.2079.3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00098/2020 - 04.09.20 - CDH - CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANO LTDA - R$ 9.542,00

Publicado por:
Edivaldo Cavalcante Oliveira
Código Identificador:594906D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00018/2020
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00018/2020, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS PARA SECRETARIA DE SÁUDE DESTE MUNICIPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SAUDE DENTAL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA; - R$ 48.974,00.

Alhandra - PB, 09 de Setembro de 2020

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Edivaldo Cavalcante Oliveira
Código Identificador:AD4584AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00018/2020

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS PARA SECRETARIA DE SÁUDE DESTE MUNICIPIO; DESIGNO os servidores Albarina Kelly de Lima Pereira, Secretaria de Saúde, como Gestor; e Paulo Daniellison da Silva, Coord. Dep. Atencao a Saude, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00018/2020, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Alhandra - PB, 09 de Setembro de 2020

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Edivaldo Cavalcante Oliveira
Código Identificador:147D03C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS PARA SECRETARIA DE SÁUDE DESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00018/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios e Federal do Município de Alhandra: 02007.10.301.3004.2145 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE BUCAL 02007.10.301.3004.2078 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00099/2020 - 10.09.20 - SAUDE DENTAL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA; - R$ 48.974,00.

Publicado por:
Edivaldo Cavalcante Oliveira
Código Identificador:0A8DEDAF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00019/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00019/2020, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE HOSPITALAR PARA ESTE MUNICIPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ORTOSHOP COMERCIO LTDA - R$ 21.223,00.

Alhandra - PB, 09 de Setembro de 2020

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Edivaldo Cavalcante Oliveira
Código Identificador:FF203D16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00019/2020

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE HOSPITALAR PARA ESTE MUNICIPIO; DESIGNO os servidores Albarina Kelly de Lima Pereira, Secretaria de Saúde, como Gestor; e Paulo Daniellison da Silva, Coord. Dep. Atencao a Saude, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00019/2020, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Alhandra - PB, 09 de Setembro de 2020

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Edivaldo Cavalcante Oliveira
Código Identificador:FBAB8D00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE HOSPITALAR PARA ESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00019/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios e Federal do Município de Alhandra: 02007.10.301.3004.2143 – MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE EM FAMÍLIA 02007.10.302.1025.2088 – MANUT. ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE MAC 02007.10.302.1026.1273 –AQUIS. MOVEIS, EQUIP. E MAT. PERMANENT P/O HOSPITAL 02007.10.302.1025.2085 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLÍNICA MUNICIPAL 02007.10.302.1025.2083 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. SERV. DE REABILITAÇÃO MOTORA 02007.10.302.1025.1277 – AQUIS.MOVEIS, EQUIP. MAT.PERM.P/CENTRO DE DIAGNOSTIC 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00100/2020 - 10.09.20 - ORTOSHOP COMERCIO LTDA - R$ 21.223,00.

Publicado por:
Edivaldo Cavalcante Oliveira
Código Identificador:85D7F487

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0037/2020, DE 11 DE SETEMBRO 2020

Dispõe sobre a abertura de crédito especial para autorização das despesas adiante discriminadas e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municípal, em conformidade com a Lei Nº 06092020 de 10/09/2020 e demais legislações vigentes.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional ESPECIAL JUSTIFICADO no valor de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais). Discriminado nas seguintes dotações:

01001 CAMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA

1299	**AQUIS.IMÓVEIS P/INSTAL. ANEXOS PODER LEGISLATIVO**	
01.031.2001.1299.4490610000.001	AQUISICAO DE IMOVEIS	280.000,00
Valor Total da Ação (1299) R$		**280.000,00**
Valor Total do Órgão (01001) R$		**280.000,00**

Valor Total R$ 280.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais). Discriminado nas seguintes dotações:

01001 CAMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA
0001 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA DO PODER LEGISLAT

01.031.0001.0001.4690710000.001	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10.000,00
01.031.0001.0001.4691710000.001	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	19.000,00
Valor Total da Ação (0001) R$		**29.000,00**

1290	**REFORMA E AMPL. DO PRÉDIO SEDE DA CAMARA MUNICIPAL**	
01.031.2001.1290.4490510000.001	OBRAS E INSTALACOES	231.000,00
01.031.2001.1290.4490520000.001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
Valor Total da Ação (1290) R$		**251.000,00**
Valor Total do Órgão (01001) R$		**280.000,00**

Valor Total R$ 280.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ALHANDRA 11/09/2020

RENATO MENDES LEITE
Prefeito(a) Constitucional

Publicado por:
Alex Rodrigues de Lima
Código Identificador:D3400F4D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2020

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2020
Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00021/2020, que objetiva: Aquisição de dois veículos, tipo passeio, destinados as atividades da Secretaria de Saúde e Meio Ambiente e da Secretaria de Assistencia Social e Cidadania no município de Bernardino Batista/PB; ADJUDICO o seu objeto a: CAVALCANTI & PRIMO VEICULOS LTDA - R$ 95.800,00.

Bernardino Batista - PB, 14 de Setembro de 2020

ANTÔNIO DUARTE DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:9266A457

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2020

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2020
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Procuradoria Geral do Município, referente ao Pregão Presencial nº 00021/2020, que objetiva: Aquisição de dois veículos, tipo passeio, destinados as atividades da Secretaria de Saúde e Meio Ambiente e da Secretaria de Assistência Social e Cidadania no município de Bernardino Batista/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CAVALCANTI & PRIMO VEICULOS LTDA - R$ 95.800,00.

Bernardino Batista - PB, 16 de Setembro de 2020

GERVÁZIO GOMES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:812E4654

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR Nº 00010/2020

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00010/2020
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Procuradoria Geral do Município, referente a Dispensa de Licitação nº DV00010/2020, que objetiva: Contratação de empresa para elaboração de um plano de recuperação de área degradada para o lixão no município de Bernardino Batista/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: GRUPO ESPEC EM TECNOLOGIA E EXTENSAO COMUNITARIA - R$ 7.000,00.

Bernardino Batista - PB, 16 de Setembro de 2020

GERVÁZIO GOMES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:EFA1F860

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR Nº 00010/2020

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de um plano de recuperação de área degradada para o lixão no município de Bernardino Batista/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00010/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Bernardino Batista: 02.070-SEC. DE OBRAS E SERVICOS URBANOS 02070.18.542.1022.2087 - GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e: CT Nº 00120/2020 - 16.09.20 - GRUPO ESPEC EM TECNOLOGIA E EXTENSAO COMUNITARIA - R$ 7.000,00.

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:7E506A46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2020

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de empresa especializada para instalação de uma nova rede elétrica, tipo luminotécnica, de baixa tensão para o Estádio de Futebol "O Assisão" no município de Bernardino Batista/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00004/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Bernardino Batista: 02.110-SEC. DE ESPORTES 02110.27.812.1019.1035 - REESTRUTURAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL LOCAL 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES. VIGÊNCIA: até 16/03/2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e: CT Nº 00121/2020 - 16.09.20 - CONSTRUTORA DOIS IRMÃOS LIMITADA ME - R$ 183.566,50.

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:9157526C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLIC TP 02

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2020
Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Avenida Rio Branco, 231 - Centro - Caiçara - PB, às 08:00 horas do dia 02 de Outubro de 2020, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de uma empresa na área de engenharia civil, para execução da obra de Pavimentação e Esgoto no Distrito de Umbura no Município de Caiçara, conforme planilha orçamentária em anexo. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei

Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3370 1200. E-mail: prefeituracaicara@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br.

Caiçara - PB, 15 de Setembro de 2020

SEVERINO VIEIRA DE LIMA JÚNIOR
Presidente da Comissão

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Junior
Código Identificador:A08978B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLIC TP 03

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2020
Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Avenida Rio Branco, 231 - Centro - Caiçara - PB, às 10:00 horas do dia 02 de Outubro de 2020, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de uma empresa na área de engenharia civil, para execução da obra de rede de esgoto no conjunto Santa Clara na Cidade de Caiçara. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3370 1200. E-mail: prefeituracaicara@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br.

Caiçara - PB, 15 de Setembro de 2020

SEVERINO VIEIRA DE LIMA JÚNIOR
Presidente da Comissão

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Junior
Código Identificador:5927BDF5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0KM TIPO HATCH PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB.**

Local: **CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,** localizada na
Av. Getúlio Vargas, s/n – Centro – 58.780-000 – Itaporanga-PB
Data da Abertura: **02/10/2020 às 15h00min.**

Legislação Aplicável: **Lei Federal nº 8.666/93**
Fonte de Recurso: **Ordinário**
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos no prédio sede da Câmara Municipal de Itaporanga/PB, na Sala da **CPL – Comissão Permanente de Licitação**, no endereço a cima indicado, no horário de 08h00min ás 11h00min.

ITAPORANGA/PB, 16 de setembro de 2020.

MARCILIO DE ARAUJO HENRIQUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:1393FF4F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO N° 177/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 050/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N° 079/2020

LOCAÇÃO DE IMÓVEL (GARAGEM) ESTABELECIDA NA RUA PADRE LOURENÇO, 501, CENTRO, ITAPORANGA-PB, DE INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.

NOME DO CREDOR: JOÃO FRANCO DA COSTA FILHO
CPF: 051.9113624-04

ENDEREÇO: RUA PADRE LOURENÇO, 501, CENTRO, ITAPORANGA-PB.
TOTAL DE R$ 6.000,00 (Seis mil reais).
VIGÊNCIA: 15/09/2020 até 31/12/2020

Publicado por:
Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:2561CE82

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 080/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 051/2020

HOMOLOGO O TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, emitido pela Comissão Permanente de licitação, destinado a AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL. Com fundamento no artigo 24, IV e V, da Lei no 8.666/93.

NOME DO CREDOR: DENISE WANESKA OLIVEIRA COSTA
CNPJ: 11.971.243/0001-93
ENDEREÇO: AV. GETÚLIO VARGAS, N° 228 – CENTRO, ITAPORANGA-PB
VALOR ESTIMADO: 2.030,00 (Dois mil e trinta reais).

À PUBLICAÇÃO, na forma da lei.

Itaporanga (PB), 16 de setembro de 2020.

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:7E48041D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 178/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 051/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N° 080/2020

AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA DEMANDA JUDICIAL.

NOME DO CREDOR: DENISE WANESKA OLIVEIRA COSTA
CNPJ: 11.971.243/0001-93
ENDEREÇO: AV. GETÚLIO VARGAS, N° 228 – CENTRO, ITAPORANGA-PB
VALOR ESTIMADO: R$ 2.030,00 (Dois mil e trinta reais).
VIGÊNCIA: 17/09/2020 A 17/10/2020

Publicado por:
Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:EB482D7D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 053/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 053/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2020

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a **aquisição de uma caixa de carga basculante, medindo: 6/8M³, para o veículo caminhão Volkswagen, placa, NQE-6127, pertencente a Secretaria Municipal de Transportes deste Município, visando melhorar a coleta seletiva, dos resíduos sólidos**, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: M. GONÇALVES SANTOS & CIA LTDA.
CNPJ: 11.490.075/0001-14.
ENDEREÇO: Conjunto Arthur Tavares de Melo, S/N, CEP: 55.920-000, IBIRANGA – ITAMBÉ –PE.
VALOR TOTAL R$ 16.272,90 (Dezesseis mil e duzentos e setenta e dois reais e noventa centavos).

À PUBLICAÇÃO, na forma da lei.

Juripiranga (PB), 16 de setembro de 2020.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:BD973D6F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO – PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA – PB.

GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO – PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA – PB.

CONTRATO N.º 295/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2020.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA – PB.
CONTRATADA: M. GONÇALVES SANTOS & CIA LTDA.
CNPJ: 11.490.075/0001-14.

ENDEREÇO: Conjunto Arthur Tavares de Melo, S/N, CEP: 55.920-000, IBIRANGA – ITAMBÉ –PE.

OBJETO: Aquisição de uma caixa de carga basculante, medindo: 6/8M³, para o veículo caminhão Volkswagen, placa, NQE-6127, pertencente a Secretaria Municipal de Transportes deste Município, visando melhorar a coleta seletiva, dos resíduos sólidos
VALOR TOTAL R$ 16.272,90 (Dezesseis mil e duzentos e setenta e dois reais e noventa centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (noventa) dias a partir da data da assinatura do Contrato.

Juripiranga (PB), 16 de setembro de 2020.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:210950CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA - PB - GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA - PB - GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE COMODATO N.º 268/2020
COMODATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA – PB.
COMODANTE: FÁCIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ Nº 07.527.919/0001-87.
ENDEREÇO: Rua Paraíba, nº 45, Estados, JOÃO PESSOA – PB, CEP: 58.030-430.
REPRESENTANTE: OTÁVIO ABRANTES DE SÁ NEY, CPF Nº 036.711.874-25 e RG Nº 2474450 SSP/PB.
OBJETO: Licenciamento de uso do Programa de Computador ConsigFácil -Sistema Eletrônico, via internet, de reserva de margem e de controle de consignações, com desconto em folha de pagamento, e outras avenças, de propriedade do COMODANTE para uso no âmbito da Prefeitura Municipal de Juripiranga/PB.
VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito meses), a partir da data de assinatura.

Juripiranga (PB), 07 de agosto de 2020.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:CEA1F3DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA N.º 001/2020 – 2ª CHAMADA

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA N.º 001/2020 – 2ª CHAMADA

A Prefeitura Municipal de Juripiranga, através de sua CPL, torna público que realizará licitação na modalidade **CONCORÊNCIA N.º 001/2020, DO TIPO MAIOR PONTUAÇÃO TÉCNICA**, objetivando A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO (CDRU), a título não oneroso, de 1 (um) terreno encravado na zona rural do Município, com 1,3 há (um hectares e 300 ares), adquirido por compra e integrante do patrimônio público (desafetado por lei específica), destinada, exclusivamente, para implantação de empresas do ramo industrial e/ou de prestação de serviços, no dia 23/10/2020 às 09h15min, no Clube Municipal (Centro Recreativo Municipal de Juripiranga/PB. (Por trás da Prefeitura), na Rua Piauí, SN, Centro. Juripiranga/PB.
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitações e Compras, na Rua São Paulo, nº 67, centro, no horário das 08:00 às 12:00 horas, nesse instante, apenas em expediente interno, conforme Decretos Municipais ou Podendo ser obtido gratuitamente no Portal da Transparência do Município, no site do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE/PB) e pelo e-mail: **cpljuripiranga@gmail.com**
Informações pelo telefone: (0xx83) 8795-6228, até o dia 22/10/2020.

Juripiranga (PB), 16 de setembro de 2020.

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS
Presidente da CPL

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:EDD7B080

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLIC TP 04 2020

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2020
Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Av. Francisco Gomes, 06 - Centro - Logradouro - PB, às 14:00 horas do dia 02 de Outubro de 2020, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de uma empresa na área de engenharia civil para execução da obra de de construção de um Portal Turístico na saida da Cidade de Logradouro para Cidade de Nova Cruz/RN. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33701153. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.logradouro.pb.gov.br.

Logradouro - PB, 15 de Setembro de 2020

SEVERINO VIEIRA DE LIMA JÚNIOR
Presidente da Co

Publicado por:
Marcondes Cunha Bezerra
Código Identificador:9CBB0DD6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLIC TP 05 2020

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2020
Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Av. Francisco Gomes, 06 - Centro - Logradouro - PB, às 16:00 horas do dia 02 de Outubro de 2020, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de uma empresa na área de construção civil para executar a obra de Pavimentação no destrito de Nova Descoberta no Município de Logradouro. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33701153. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.logradouro.pb.gov.br.

Logradouro - PB, 15 de Setembro de 2020

SEVERINO VIEIRA DE LIMA JÚNIOR
Presidente da Comissão

Publicado por:
Marcondes Cunha Bezerra
Código Identificador:726737A9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÕES PARCELADAS DE MÓVEIS E ELETROS E INFORMÁTICA PARA O MELHOR FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00009/2020 - Ata de Registro de Preços nº 00053/2019, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00053/2019, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA – PB.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Massaranduba: 02002.04.122.0037.2002 – MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 000027 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 001 (RECURSOS ORDINÁRIO) 02003.04.122.0037.2003 – DESENVOLVER AS ATIV.DE ADMINISTRAÇÃO 000040 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 001 (RECURSOS ORDINÁRIO) 02004.04.123.0041.2004 – DESENVOLVER AS ATIVIDADES FINANCEIRAS 000238 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 001 (RECURSOS ORDINÁRIO) 02005.12.361.0231.2008 – DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 000088 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 111 (RECURSOS ORDINÁRIO) 02005.12.361.0231.2009 – DESENVOLVER AS ATIVIDADES COM RECURSOS DO FNDE 000441 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 124 02005.12.361.0231.2013 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA 000122 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 121 02005.12.361.0231.2014 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL SAÚDE ESCOLAR 000261 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 124 02005.12.361.0231.2015 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADU 000135 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 124 02005.12.361.0231.2016 – APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO 000140 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 111 02005.12.365.0231.2017 – DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL 000153 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 111 02005.12.365.0231.2018 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE CRECHE 000177 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 111 000172 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 113 02005.12.365.0231.2055 – MANUT.DAS ATIVIDADES DO PROG.BRASIL CARINHOSO 000625 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 124 02006.27.812.0616.2020 – DESENVOLVER ATIVIDADES ESPORTIVAS 000197 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 001 (RECURSOS ORDINÁRIO) 02009.13.392.0536.2042 – REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DA CULTURA E 000206 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 001 02011.15.452.0331.2044 – DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE URBANISMO 000230 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 001 02012.04.123.0041.2047 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE RECEITAS E DE 000554 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 001 02013.26.782.0331.2048 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE TRANSPORTES 000250 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 001 07007.10.301.0171.2021 – MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS–SUS 000199 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 214 07007.10.301.0171.2022 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL 000283 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 214 07007.10.301.0171.2023 – DESENV.ATIV.DE AÇÕES BASICAS DE SAÚDE (PAB FIXO) 000293 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 214 07007.10.301.0171.2024 – MANUT.DAS ATIV.DO PACS–AGENTE COMUN. DE SAÚDE 000710 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 214 07007.10.301.0171.2025 – DESENVOLVER AS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 000317 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 211 (RECURSOS ORDINÁRIO) 000582 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 214 07007.10.301.0171.2026 – DESENVOLVER AÇÕES DO PSF 000329 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 214 07007.10.304.0171.2046 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 000719 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 211 (RECURSOS ORDINÁRIO) 000716 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 214 08008.08.244.0137.1011 – IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇOS P/ATENDIMENTO À ASSISTÊNCIA 000723 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 001 000724

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 311 000674 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 312 000675 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 940 08008.08.244.0137.2032 – MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS–FNAS/FEAS 000338 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 311 000698 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 312 08008.08.244.0137.2036 – MANUTENÇÃO DAS ATIV.DO FNAS (PAIF/CRAS) 000358 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 311 08008.08.244.0137.2037 – MANUTENÇÃO DE CONSELHOS SOCIAIS 000377 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 001 08008.08.244.0137.2039 – MANUT.DAS ATIV.DO FUNDO MUNIC.DE ASSIST. SOCIAL 000401 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 001 08008.08.244.0137.2040 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGDIBF 000408 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 311 08008.08.244.0137.2041 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD/SUAS 000411 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 311.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00095/2020 - 17.09.2020 - EMILLY INDUSTRIAL E COMÉCIO DE MÓVEIS LTDA - R$ 113.330,00.

Publicado por:
Silvania Alves Santos
Código Identificador:0F55FCBD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00084/2019 DE 10.10.2019

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00084/2019 DE 10.10.2019

OBJETO: Aditar em valor a execução dos serviços de fornecimento de refeições para o Município, conforme prevista na Cláusula Terceira do contrato 00084/2019, que fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento) o equivalente a R$ 5.025,00 (cinco mil e vinte e cinco reais) alterando para R$ 25.125,00 (vinte e cinco mil, cento e vinte cinco reais). E em prazo conforme previsto na Cláusula Sétima do contrato 00084/2019, que fica aditado por mais 03 (três) meses a partir da data de vencimento que é 10/10/2020, passando dessa forma, o prazo contratual total para 15 (quinze) meses
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 16.09.2019.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: LUCINETE LUCENA DE ALMEIDA 50920197434..

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:E25B3EB7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00016/2016 DE 05.02.2016

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00016/2016 DE 05.02.2016

OBJETO: Aditar a execução dos serviços de contratação de profissional especializado na área de organização, planejamento e execução na seleção de pessoal para prestação de serviços nesta Prefeitura, conforme prevista na clausula sétima do contrato 00016/2016, que fica aditado por mais 120 (cento e vinte) dias a partir da data de vencimento, passando dessa forma, o prazo contratual total 960 (novecentos e sessenta) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 16.09.2020.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: Contemax – Consultoria Técnica e Planejamento LTDA-ME.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:4E6F3AD6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00041/2020 DE 01.06.2020

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00041/2020 DE 01.06.2020

OBJETO: Aditar a aquisição parcelada de materiais de construções diversos, destinados as secretaria deste Município, conforme prevista na Cláusula Terceira do contrato 00041/2020, que fica acrescido em 2,75% (dois virgula setenta e cinco por cento) o equivalente a R$ 8.718,00 (oito mil e setecentos e dezoito reais) alterando para R$ 325.173,50 (trezentos e vinte e cinco mil, cento e setenta e três reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 16.09.2020.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: HERMANO BEZERRA DA SILVA

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:E6264BAD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00042/2020 DE 01.06.2020

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00042/2020 DE 01.06.2020

OBJETO: Aditar a aquisição parcelada de materiais de construções diversos, destinados as secretaria deste Município, conforme prevista na Cláusula Terceira do contrato 00042/2020, que fica acrescido em 6,97% (seis virgula noventa e sete por cento) o equivalente a R$ 14.680,00 (quatorze mil e seiscentos e oitenta reais) alterando para R$ 225.279,00 (duzentos e vinte e cinco mil, duzentos e setenta e nove reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 16.09.2020.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: MARIA JOSÉ DE LIMA DA SILVA

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:8E52A7CF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020

A Prefeitura Municipal de Patos-PB, através de sua Pregoeira Oficial**, TORNA PUBLICO**, para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade**PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO,tudo nos termos da Lei Federal 8.666/93 na sua atual redação; Lei Federal 10.520/02; Lei complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; Decreto Municipal nº 046/2005 e as exigências estabelecidas neste Edital. OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada no fornecimento de Internet Banda Larga destinados a atender as necessidades do Órgão Gerenciador e dos Órgãos Participantes do Certame, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência Anexo I do edital**. Data para abertura a partir das **09:00hs do dia 30 de setembro de 2020.** O Edital estará disponível nos Sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf, http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao **e** https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.
Informações: qualquer informação referente ao edital em epigrafe,

poderá ser feita pessoalmente no seguinte endereço: Centro Administrativo Aderbal Martins – Gerencia de Licitação, situado à Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, Patos/PB ou através do e-mail licitacao@patos.pb.gov.br, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data fixada para a realização do certame.

Patos/PB, 14 de setembro de 2020.

JOELMA PALMEIRA PEREIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Joelma Palmeira Pereira
Código Identificador:886EF001

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00009/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DA EMEF TERTULIANO PEREIRA DE ARAÚJO E DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CPAE), CONFORME PROJETO BÁSICO. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: VERTICALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME - Valor: R$ 94.530,02. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Antonio Firmino – Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3371–2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br.

Picuí - PB, 04 de Setembro de 2020

JOSEPH SMITH MOSIAH DA SILVA AZEVEDO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:D5970B1A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DISTRATO

Instrumento: Termo de Distrato ao contrato Nº 00083/2020. Fundamento Legal: Pregão Presencial n° 00009/2020. Contratante: MUNICÍPIO de Picuí - Prefeitura Municipal. Contratada: ARTMED COMERCIAL EIRELI. Objeto do Aditivo: Distratar o contrato supracitado acima. Assinatura: 04 de setembro de 2020. Signatários: OLIVÃNIO DANTAS REMÍGIO e ARTMED COMERCIAL EIRELI.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:62D89499

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 622/2020, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 1.830/2020 de 06/01/2020 e demais legislações vigentes.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

20300	**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO , ACOMPANHA**	
2006	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA PLAN, ACOMP E GESTÃO**	
	04.121.1002.2006.3390410000.001 CONTRIBUICOES	3.000,00
Valor Total da Ação (2006) R$		**3.000,00**
Valor Total do Órgão (20300) R$		**3.000,00**
20400	**SECRETARIA DA FAZENDA**	
0004	**PARCELAMENTO DO IPSEP - OUTRAS RECEITAS**	
	28.843.0001.0004.4691710000.001 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL IPSEP	70.000,00
Valor Total da Ação (0004) R$		**70.000,00**
Valor Total do Órgão (20400) R$		**70.000,00**
20600	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTOS**	
1141	**CONST/REFORMAR/AMPL E EQUIPAR UNIDADES ESCOLARES**	
	12.361.2011.1141.4490510000.113 OBRAS E INSTALACOES	40.000,00
Valor Total da Ação (1141) R$		**40.000,00**
2083	**MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL**	
	12.365.2010.2083.3190110000.112 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	20.000,00
Valor Total da Ação (2083) R$		**20.000,00**
Valor Total do Órgão (20600) R$		**20.000,00**
20700	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)**	
2079	**MANUTENÇÃO DO PROG.AGENTES COMUNITARIOS SAUDE-PACS**	
	10.301.2004.2079.3190110000.214 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	65.000,00
Valor Total da Ação (2079) R$		**65.000,00**
Valor Total do Órgão (20700) R$		**65.000,00**
Valor Total R$		**198.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais). Discriminado nas seguintes dotações:

20400	**SECRETARIA DA FAZENDA**	
2007	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FAZENDA**	
	04.123.1002.2007.3390410000.001 CONTRIBUICOES	29.000,00
	04.123.1002.2007.3390470000.001 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	29.000,00
Valor Total da Ação (2007) R$		**58.000,00**
Valor Total do Órgão (20400) R$		**58.000,00**
20900	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	
1084	**ADQ VEIC, COLETOR DE LIXO E EQUIPAMENTOS P SECRET.**	
	15.452.1002.1084.4490520000.001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	42.000,00
	15.452.1002.1084.4490520000.510 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	29.000,00
Valor Total da Ação (1084) R$		**71.000,00**
1105	**CONSTRUIR ABRIGO PARA PASSAGEIROS**	
	26.782.2018.1105.4490510000.001 OBRAS E INSTALACOES	39.000,00
Valor Total da Ação (1105) R$		**39.000,00**
2013	**MANTER ATIVIDADES DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA**	
	26.782.2015.2013.3390360000.001 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	30.000,00
Valor Total da Ação (2013) R$		**30.000,00**
Valor Total do Órgão (20900) R$		**140.000,00**
Valor Total R$		**198.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

OLIVANIO DANTAS REMIGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:F17E4556

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 452/2020

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 561/2020** da Procuradoria Jurídica do Município.

CONSIDERANDO a concessão de férias à servidora no período de 17/03/2020 a 15/04/2020, relativa ao período aquisitivo 2017/2018;
CONSIDERANDO que a servidora gozou 15 (quinze) dias relativos a tais férias no mês de março de 2020 a título de antecipação de férias;

CONSIDERANDO que a servidora não gozou as férias no período concedido de 01/04/2020 a 15/04/2020, trabalhando regularmente em tal período;

CONSIDERANDO o seu requerimento de afastamento das atividades funcionais como forma de compensação dos dias de férias;
CONSIDERANDO não ser lícito à Administração usufruir do período de férias do servidor, mesmo que não tenha dado causa à ausência de gozo;

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de afastamento à servidora **DANIELLY SILVA MENESES**, matrícula nº 0066209, Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao restante do período de gozo das férias relativas ao período aquisitivo 2017/2018, contados de 03/11/2020 a 17/11/2020, devendo a servidora retornar às suas atividades a partir de 18/11/2020.

Picuí-PB, 16 de setembro de 2020.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:ABA2FCC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2020

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 044/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Sebastião Tibúrcio de Lima.
Objeto: Prestação de serviços de Médico Generalista SMS no Centro de Especialidades, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, deste município
Valor: R$ 1.560,00 (Hum mil e quinhentos e sessenta reais), por trinta horas de trabalhos semanais, acrescida de 20% de insalubridade e gratificação de produtividade por trinta horas de trabalhos semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.
Vigência: 10/09/2020 a 31/12/2020.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 10 de setembro de 2020.
Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Sebastião Tibúrcio de Lima.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:B4A34873

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19001/2020

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Conego João Coutinho, 628 - Centro – Anexo do Colégio Municipal Padre Galvão - Pocinhos - PB, **às 10:30 horas do dia 29 de setembro de 2020**, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POCINHOS-PB**. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplpocinhos@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br;www.comprasgovernamentais.gov.br.

Pocinhos - PB, 16 de setembro de 2020.

AMANDA APOLINÁRIO DA SILVA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Andria Melo Barros Calisto
Código Identificador:A6D4E207

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19011/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pocinhos, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeitura Municipal de Pocinhos, **TORNA PÚBLICO** e comunica aos interessados que realizará no dia **29 DE SETEMBRO DE 2020, ÀS 09H00MIN (HORÁRIO LOCAL),** à licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICA nº. 19011/2020**, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE TUBOS E ADAPTADORES DE PVC, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS – PB**. Informações: no horário das 08h às 14h dos dias úteis, no endereço: Rua Conego João Coutinho, 628 - Centro - Anexo do Colégio Municipal Padre Galvão - Pocinhos - PB. Local: www.comprasgovernamentais.gov.br/Nº da ASG: 982141/Edital: www.comprasgovernamentais.gov.br / e-mail: cplpocinhos@gmail.com e ainda www.tce.pb.gov.br.

Pocinhos - PB, 16 de setembro de 2020.

AMANDA APOLINÁRIO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Andria Melo Barros Calisto
Código Identificador:2EED2B92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: ADESÃO Nº004/2020 AO "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE", PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, PROVENIENTE DESTA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00005/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2020 – REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DO CONGO–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00005/2020 - Ata de Registro de Preços nº 00005/2020, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00009/2020, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DO CONGO. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Pocinhos: 01.002 Gabinete do Prefeito – 04 122 1002 2001 Manutenção das Atividades do Gabinete – 3390.30 99 1001 Material de Consumo 01.004 Secretaria de Administração – 04 122 1002 2003 Manutenção das Ativ. da Secretaria de Administração – 3390.30 99 1001 Material de Consumo 01.006 Secretaria de Educação – 12 361 1004 2010 Manut. das Atividades do Ensino Fundamental – Fundeb 40% – 3390.30 99 1113 Material de Consumo / 12 361 1004 2011 Manut. das Atividades do Ens.Fundamental – MDE – 3390.30 99 1111 Material de Consumo 01.009 Secretaria de Infra–Estrutura – 15 451 1005 2018 Manut. das Atividades da Sec. de Infraestrutura – 3390.30 99 1001 Material de Consumo 01.013 Secretaria de Cultura e Desporto – 13 392 1006 2024 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura e Desporto. – 3390.30 99 1001 Material de Consumo 03.011 Fundo Municipal de Saúde – 10 122 1009 2032 Manutenção dos Serv. do Fundo Municipal de Saúde – 3390.30 99 1211 Material de Consumo 04.008 Secretaria de Assistência Social – 08 122 1010 2049 Manutenção das Atividades da Sec. de Assistência Social – 3390.30 99 1001 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o

final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos e: CT Nº 03501/2020 - 16.09.20 - E. ZALMA SOUZA - EPP - R$ 74.891,85.

Publicado por:
Andria Melo Barros Calisto
Código Identificador:F50AFA78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00005/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00005/2020, que objetiva: ADESÃO Nº005/2020 AO "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE", PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, PROVENIENTE DESTA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00005/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2020 – REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DO CONGO–PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: E. ZALMA SOUZA – EPP - R$ 74.891,85.

Pocinhos - PB, 16 de setembro de 2020

CLAUDIO CHAVES COSTA
Prefeito

Publicado por:
Andria Melo Barros Calisto
Código Identificador:B8885F4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE POCINHOS, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1064256–59 E SINCONV Nº 885402. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Pocinhos e Federais: 01.009 Secretaria de Infra–Estrutura 26 782 1005 1013 Implantação de Obras de Drenagem e Pavimentação 4490.51 99 1510 Obras e Instalações. VIGÊNCIA: até 03/03/2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos e: CT Nº 02901/2020 - 04.09.20 - AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA - R$ 277.966,06.

Publicado por:
Andria Melo Barros Calisto
Código Identificador:55FC8814

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2020

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00002/2020, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE POCINHOS, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1064256–59 E SINCONV Nº 885402; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA - R$ 277.966,06.

Pocinhos - PB, 04 de setembro de 2020

CLAUDIO CHAVES COSTA
Prefeito

Publicado por:
Andria Melo Barros Calisto
Código Identificador:4234490B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
LEI N.º 1.938, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

DENOMINA "JOSÉ LUIZ FILHO", UMA DAS RUAS DE NOSSA CIDADE.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

Art. 1º Denomina **"José Luiz Filho"**, uma das ruas do Município de Pombal – Estado da Paraíba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações próprias do Orçamento Municipal.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de setembro de 2020.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:9EBB1D13

GABINETE
LEI N.º 1.939, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

DENOMINA UMA DAS RUAS DE NOSSA CIDADE "MARIA AMÉLIA DE SOUSA"

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

Art. 1º Denomina uma das ruas de nossa cidade **"Maria Amélia de Sousa".**

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da dotação existente no nosso Município.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de setembro de 2020.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:A13F006F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00034/2020

OBJETO: Aquisição de EPIs, insumos e materiais, destinados a atender as atividades da Secretaria de Saúde, para combater o contágio da COVID-19 no município de São Francisco/PB. Data: 23

de Setembro de 2020 às 08:30 horas, nos termos do Art. 4°-G, da Lei Federal n° 13.979, de 6 de fevereiro de 2020. Local: na sala de Reuniões da CPL, Rua Ana Gomes do Nascimento, 60 - Centro - São Francisco - PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: http://www.saofrancisco.pb.gov.br e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

São Francisco - PB, 16 de Setembro de 2020.

JONAS JOAQUIM SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Jonas Joaquim Soares
Código Identificador:DBA81B75

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00035/2020

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de painéis metálicos em aço, destinados para a reforma do Centro de Artes no município de São Francisco, conforme especificações constantes no Termo de Referência do edital. Data e Local: 29 de Setembro de 2020 às 08:30 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Ana Gomes do Nascimento, 60 - Centro - São Francisco - PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: http://www.saofrancisco.pb.gov.br e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

São Francisco - PB, 16 de Setembro de 2020.

JONAS JOAQUIM SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Jonas Joaquim Soares
Código Identificador:EA66E73B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00036/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para fornecimento e instalação de vidros comuns e temperados e janelas de alumínio, destinados a manutenção dos prédios públicos do município de São Francisco. Data e Local: 29 de Setembro de 2020 às 09:00 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Ana Gomes do Nascimento, 60 - Centro - São Francisco - PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: http://www.saofrancisco.pb.gov.br e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

São Francisco - PB, 16 de Setembro de 2020.

JONAS JOAQUIM SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Jonas Joaquim Soares
Código Identificador:3B51B22C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00037/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de gêneros alimentícios, com fornecimento parcelado, destinados a atender a diversos programas do Governo Municipal. Data e Local: 29 de Setembro de 2020 às 10:00 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Ana Gomes do Nascimento, 60 - Centro - São Francisco - PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: http://www.saofrancisco.pb.gov.br e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

São Francisco - PB, 16 de Setembro de 2020.

JONAS JOAQUIM SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Jonas Joaquim Soares
Código Identificador:C02DFD51

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00007/2020

OBJETO: Contratação de prestação de serviços para desenvolver Oficinas e Aulas Práticas no âmbito de Programas da Secretaria de Assistência Social do Município de São Francisco. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 00007/2020. DOTAÇÃO: FNAS e Recursos Próprios do Município de São Francisco: elemento de despesa nº 339036, serviço de terceiro, pessoa física, do orçamento operativo do exercício corrente. VIGÊNCIA: até 05/08/2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00185/2020 - 05.08.20 - MARIA ÉRICA PEREIRA DE OLIVEIRA - R$ 10.650,00.

Publicado por:
Jonas Joaquim Soares
Código Identificador:F79D92AC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2020

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para aquisição de cadeiras giratórias, cor azul, destinadas a implantação do Centro de Robótica no município de São Francisco, em favor de: PROJECTO, COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI – Valor: R$ 6.560,00, segunda classificada no certame – Pregão Presencial nº 00023/2020, com arrimo no Art. 24, XI, da Lei 8.666/93, de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica do Município, e tendo em vista os demais elementos que instruem o processo de Dispensa de Licitação nº 08/2020.

São Francisco, 28 de Agosto de 2020.

JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonas Joaquim Soares
Código Identificador:1B012B54

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2020

OBJETO: Aquisição de cadeiras giratórias, cor azul, destinadas a implantação do Centro de Robótica no município de São Francisco. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00008/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Francisco: Natureza de Despesa 449052, referente ao exercício de 2020. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00197/2020 - 28.08.20 - PROJECTO, COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI - R$ 6.560,00.

Publicado por:
Jonas Joaquim Soares
Código Identificador:F573025C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00004/2020

OBJETO: CREDENCIAMENTO de prestadores de serviço(s) de pedreiro(s), ajudante(s) ou servente(s) de pedreiro(s) para atender as

demandas e suprir as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de São Francisco do Município. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 00004/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Francisco. VIGÊNCIA: até 16/07/2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00158/2020 - 16.07.20 - Damiao Moura Modesto - R$ 3.300,00; CT Nº 00159/2020 - 16.07.20 - Fernando Sousa dos Santos - R$ 3.300,00; CT Nº 00157/2020 - 16.07.20 - Jose Lopes Monteiro - R$ 3.300,00; CT Nº 00161/2020 - 16.07.20 - Francisco Vieira da Silva - R$ 6.600,00; CT Nº 00162/2020 - 16.07.20 - Bruno da Silva Lopes - R$ 3.300,00; CT Nº 00163/2020 - 16.07.20 - Luiz Alex da Silva - R$ 3.300,00.

Publicado por:
Jonas Joaquim Soares
Código Identificador:CCE01CFB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00005/2020

OBJETO: Contratação de Empresa para realização de exames ambulatoriais para usuários do SUS no âmbito do Município de São Francisco–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 00005/2020. DOTAÇÃO: SUS e Recursos Próprios do Município de São Francisco: elemento de despesa 339039 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, do orçamento operativo do exercício corrente. VIGÊNCIA: até 16/07/2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00160/2020 - 16.07.20 - ESTRELA DIAGNOSTIC LABORATÓRIO LTDA - R$ 48.654,60.

Publicado por:
Jonas Joaquim Soares
Código Identificador:65A68868

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00006/2020

OBJETO: CREDENCIAMENTO de prestadores de serviço(s) de pedreiro(s), ajudante(s) ou servente(s) de pedreiro(s) para atender as demandas e suprir as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de São Francisco do Município. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 00006/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Francisco. VIGÊNCIA: até 21/07/2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00164/2020 - 21.07.20 - Napoleao Jose de Santana - R$ 6.600,00; CT Nº 00165/2020 - 21.07.20 - Wilas Siqueira de Sousa - R$ 3.300,00; CT Nº 00166/2020 - 21.07.20 - Francisco Rivanaldo da Silva Queiroga - R$ 3.300,00; CT Nº 00167/2020 - 21.07.20 -Jose Augusto Xavier de Sousa - R$ 3.300,00.

Publicado por:
Jonas Joaquim Soares
Código Identificador:EF360A59

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2020

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00021/2020, que objetiva: Contratação de serviço de locação de veículo, tipo mini van, destinado às atividades da Secretaria de Saúde do município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: LELEKA PRODUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - R$ 19.140,00.

São Francisco - PB, 31 de Julho de 2020

JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Jonas Joaquim Soares
Código Identificador:7D94A6D3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2020

OBJETO: Contratação de serviço de locação de veículo, tipo mini van, destinado às atividades da Secretaria de Saúde do município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00021/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Francisco: elemento de despesa nº 339039, serviço de terceiro, pessoa jurídica, do orçamento operativo do exercício corrente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00178/2020 - 03.08.20 - LELEKA PRODUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - R$ 15.950,00.

Publicado por:
Jonas Joaquim Soares
Código Identificador:4D8D9772

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00022/2020

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial SRP nº 00022/2020, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para serviços de manutenção preventiva e corretiva, assim como a reposição de peças, dos veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de São Francisco; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALEICHO GOMES DE ALENCAR NETO - R$ 60.000,00; AUTO EQUIPADORA SOUSA LTDA - R$ 71.600,00; GENTIL DE ASSIS FILHO - R$ 92.450,00; SERTÃO AUTO PEÇAS LTDA - R$ 35.000,00; VICENTE AUTO PEÇAS COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA - R$ 190.490,00.

São Francisco - PB, 31 de Julho de 2020

JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Jonas Joaquim Soares
Código Identificador:086A4048

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00022/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para serviços de manutenção preventiva e corretiva, assim como a reposição de peças, dos veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de São Francisco. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 00022/2020. DOTAÇÃO: FNDE, FUNDEB 40%, FNAS, SUS e Recursos Próprios do Município de São Francisco: elemento de despesa 339030 – Material de Consumo e 339039 – Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, do orçamento operativo do exercício de 2020. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00168/2020 - 31.07.20 - VICENTE AUTO PEÇAS COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA - R$ 79.370,00; CT Nº 00174/2020 - 31.07.20 - ALEICHO GOMES DE ALENCAR NETO - R$ 25.000,00; CT Nº 00175/2020 - 31.07.20 - AUTO EQUIPADORA SOUSA LTDA - R$ 30.000,00; CT Nº 00176/2020 - 31.07.20 - GENTIL DE ASSIS FILHO - R$ 38.450,00; CT Nº 00177/2020 - 31.07.20 - SERTÃO AUTO PEÇAS LTDA - R$ 14.500,00.

Publicado por:
Jonas Joaquim Soares
Código Identificador:E5400777

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2020

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00023/2020, que objetiva: Aquisição de equipamentos e

material permanente, destinados a implantação do Centro de Robótica no município de São Francisco, conforme especificações constantes no Termo de Referência do edital; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUIÇÃO EIRELI - R$ 495,00; MARCOS ANTONIO FERREIRA DA SILVA - R$ 26.500,00; NILDO FREITAS DANTAS - R$ 15.219,00; PROJECTO, COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI - R$ 1.232,50.

São Francisco - PB, 31 de Julho de 2020

JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Jonas Joaquim Soares
Código Identificador:7671174B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2020

OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente, destinados a implantação do Centro de Robótica no município de São Francisco, conforme especificações constantes no Termo de Referência do edital. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00023/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Francisco: Natureza de Despesa 449052, referente ao exercício de 2020. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00170/2020 - 31.07.20 - CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUIÇÃO EIRELI - R$ 495,00; CT Nº 00171/2020 - 31.07.20 - MARCOS ANTONIO FERREIRA DA SILVA - R$ 26.500,00; CT Nº 00172/2020 - 31.07.20 - NILDO FREITAS DANTAS - R$ 15.219,00; CT Nº 00173/2020 - 31.07.20 - PROJECTO, COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI - R$ 1.232,50.

Publicado por:
Jonas Joaquim Soares
Código Identificador:5672EE9D

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2020

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00024/2020, que objetiva: Aquisição de madeiras, destinados para a reforma do Centro de Artes no município de São Francisco, conforme especificações constantes no Termo de Referência do edital; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: RAIMUNDO NONATO CASIMIRO DE QUEIROGA - R$ 31.582,50.

São Francisco - PB, 24 de Agosto de 2020

JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Jonas Joaquim Soares
Código Identificador:339AE3E5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2020

OBJETO: Aquisição de madeiras, destinados para a reforma do Centro de Artes no município de São Francisco, conforme especificações constantes no Termo de Referência do edital. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00024/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Francisco: elemento de despesa nº 339030, material de consumo, do orçamento operativo do exercício corrente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00195/2020 - 24.08.20 - RAIMUNDO NONATO CASIMIRO DE QUEIROGA - R$ 31.582,50.

Publicado por:
Jonas Joaquim Soares
Código Identificador:2AEF64F7

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00025/2020

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial SRP nº 00025/2020, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis, com fornecimento parcelado, destinados as atividades de diversas secretarias do município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: HELIO ELIAS XAVIER - R$ 241.116,94.

São Francisco - PB, 27 de Agosto de 2020

JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Jonas Joaquim Soares
Código Identificador:568908B3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00025/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis, com fornecimento parcelado, destinados as atividades de diversas secretarias do município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 00025/2020. DOTAÇÃO: FNDE, FUNDEB 40%, FNAS, SUS e Recursos Próprios do Município de São Francisco: Elemento de Despesa – 339030 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00196/2020 - 27.08.20 - HELIO ELIAS XAVIER - R$ 100.465,39.

Publicado por:
Jonas Joaquim Soares
Código Identificador:0898CA1A

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00026/2020

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial SRP nº 00026/2020, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para serviços de exames de Raio X, Ressonância Magnética e Tomografia, para atender as atividades da Secretaria de Saúde do município de São Francisco; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FERREIRA MOREIRA SERVIÇOS MÉDICOS – EIRELI - R$ 24.692,00.

São Francisco - PB, 02 de Setembro de 2020

JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Jonas Joaquim Soares
Código Identificador:425B008E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00026/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para serviços de exames de Raio X, Ressonância Magnética e Tomografia, para atender as atividades da Secretaria de Saúde do município de São Francisco. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 00026/2020. DOTAÇÃO: SUS e Recursos Próprios do Município de São Francisco: elemento de despesa 339039 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, do orçamento operativo do exercício corrente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00200/2020 - 02.09.20 - FERREIRA MOREIRA SERVIÇOS MÉDICOS - EIRELI - R$ 8.230,67.

Publicado por:
Jonas Joaquim Soares
Código Identificador:CD0BF589

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2020

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00027/2020, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de painéis metálicos em aço, destinados para a reforma do Centro de Artes no município de São Francisco, conforme especificações constantes no Termo de Referência do edital; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: **Licitação Deserta**.

São Francisco - PB, 11 de Setembro de 2020

JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Jonas Joaquim Soares
Código Identificador:7826CF12

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00029/2020

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial SRP nº 00029/2020, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para fornecimento e instalação de vidros comuns e temperados e janelas de alumínio, destinados a manutenção dos prédios públicos do município de São Francisco; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: **Licitação Deserta**.

São Francisco - PB, 11 de Setembro de 2020

JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Jonas Joaquim Soares
Código Identificador:2EF1597A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2020

OBJETO: Contratação de prestação de serviços para desenvolver Oficinas e Aulas Práticas no âmbito de Programas da Secretaria de Assistência Social do Município de São Francisco. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2020. DOTAÇÃO: FNAS e Recursos Próprios do Município de São Francisco: elemento de despesa nº 339036, serviço de terceiro, pessoa física, do orçamento operativo do exercício corrente. VIGÊNCIA: até 13/07/2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00156/2020 - 13.07.20 - DANIEL NOGUEIRA DA SILVA - R$ 17.880,00.

Publicado por:
Jonas Joaquim Soares
Código Identificador:F330BFEE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
REVOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

REVOGAÇÃO - Pregão Presencial nº 00016/2020
Com base nos elementos constantes do processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00016/2020, que objetiva: Execução dos serviços de segurança desarmada em prédios públicos e eventos promovidos pela Secretaria de Saúde deste Município; REVOGO o correspondente procedimento licitatório. Justificativa: Razões de interesse público.

Sapé - PB, 16 de Setembro de 2020

GLÁUCIO LEAL DE SANTANA JÚNIOR
Secretário

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:88AA09E6

CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/20

CONVOCAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/20
PROCESSO: Tomada de Preços nº 008/20, que objetiva a execução dos serviços de reforma de dois centros de referência em educação infantil, neste Município - CREI Adriano Figueiredo da Silva e CREI Flavina Malheiros da Silva. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a empresa **Construtora e Locadora Alexandre Ltda. - EPP - CNPJ nº 17.490.708/0001-70**; para no prazo de três dias úteis, considerados da data de publicação desta notificação, comparecer junto a CPL, no endereço abaixo indicado, munida da correspondente **Composição de Custos Unitários**, nos termos do item 9.3 do respectivo Edital. O não comparecimento implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, conforme previsto no item 9.4 do referido instrumento convocatório. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, na Rua Orcine Fernandes, s/nº - Centro - Sapé - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Sapé - PB, 16 de setembro de 2020.

MARCELO DE SOUZA PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:AEEA2E60

CPL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Tomada de Preços nº 00007/2020. OBJETO: Execução dos Serviços de Pavimentação Em Paralelepípedos de Três Ruas, Neste Município. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, querendo, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, nos termos do item 15.3 do Edital: FM Serviços Ltda. - CNPJ nº 24.658.568/0001-62. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Edifício Mel Shopping - Piso Superior - Sala 218 - Sapé - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 8146-1430.

Sapé - PB, 16 de Setembro de 2020

MARCELO DE SOUZA PEREIRA
Presidente da Comissão L

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:F220D140

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E MANUTENÇÃO DO BANCO DE DADOS DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00056/2018. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00106/2018 - Marcos Fernando Queiroz de Melo 04681927430 - CNPJ: 29.920.901/0001-83 - 2º Aditivo - prorroga o prazo até o final do exercício financeiro de 2020. ASSINATURA: 16.09.20

Publicado por:
Rafael Luiz José Araújo Souto Batista
Código Identificador:62E876F2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01/2020 AO CONTRATO N.º 139/2020 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DISPENSA N° 14/2020.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, CNPJ: 08.944.092/0001-70 e a empresa **TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ: 29.050.310/0001-00.

DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira,** do Contrato originário nº 139/2020, sem alteração de objeto, em conformidade com as Cláusulas Décima Oitava, Vigésima e Vigésima Terceira do Contrato ora aditado e com o disposto no art. 65º, § 1º, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, devido a necessidade de reprogramação da planilha licitada e execução de novos serviços surgidos quando da execução da obra.

DO VALOR ADITADO

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo será de **R$ 830,99 (Oitocentos e Trinta Reais e Noventa e Nove Centavos)**, que somado ao valor do contrato originário de **R$ 93.040,13 (Noventa e Três Mil Quarenta Reais e Treze Centavos)**, passando o valor do contrato originário a ser de **R$ 93.871,12 (Noventa e Três Mil Oitocentos e Setenta e Um Reais e Doze Centavos).**

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 139/2020, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 28 de julho de 2020, Ailton Nixon Suassuna Porto, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:D3084118

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAUNA

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2020
Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00011/2020, que objetiva: Aquisição de equipamentos médico–hospitalares para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Uiraúna; ADJUDICO o seu objeto a: BIOMED DIST. HOSPITALAR E LAB NOSSA SENHORA CONCEIÇÃO - R$ 24.546,00; C DE A FERREIRA E CIA LTDA - R$ 265.455,00; EDILANE CARVALHO ARAUJO - R$ 91.120,00; MARIA APARECIDA SANTOS DA SILVA COMÉRCIO - R$ 716.440,00; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - R$ 12.855,15.

Uirauna - PB, 15 de Setembro de 2020

FRANCISCO ERICLES ARAÚJO TEIXEIRA
Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAUNA

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2020
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00011/2020, que objetiva: Aquisição de equipamentos médico–hospitalares para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Uiraúna; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: BIOMED DIST. HOSPITALAR E LAB NOSSA SENHORA CONCEIÇÃO - R$ 24.546,00; C DE A FERREIRA E CIA LTDA - R$ 265.455,00; EDILANE CARVALHO ARAUJO - R$ 91.120,00; MARIA APARECIDA SANTOS DA SILVA COMÉRCIO - R$ 716.440,00; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - R$ 12.855,15.

Uirauna - PB, 16 de Setembro de 2020

IZABEL CRISTINA DE FREITAS
Secretaria

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAUNA

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Aquisição de equipamentos médico–hospitalares para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Uiraúna. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00011/2020. DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 2100 – Secretaria Municipal de Saúde Função: 10 – Saúde Subfunção: 122 – Administração Geral Programa: 1002 – Viver com Saúde Ação: 2109 – Enfrentamento da Emergência COVID 19 4490.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FR: 1001 – Recursos Ordinários FR: 1211 – Recursos de impostos e transf. De impostos saúde FR: 1213 – Transf Fundo a Fundo de recursos do SUS proveniente do Estado

FR: 1214 – Transf Fundo a Fundo de recursos do SUS proveniente do Governo Federal. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Uirauna e: CT Nº 00035/2020 - 16.09.20 - BIOMED DIST. HOSPITALAR E LAB NOSSA SENHORA CONCEIÇÃO - CNPJ 07.936.090/0001-76 - R$ 24.546,00; CT Nº 00036/2020 - 16.09.20 - C DE A FERREIRA E CIA LTDA - CNPJ 33.330.526/0001-99 - R$ 265.455,00; CT Nº 00037/2020 - 16.09.20 - EDILANE CARVALHO ARAUJO - CNPJ 12.710.916/0001-14 - R$ 91.120,00; CT Nº 00038/2020 - 16.09.20 - MARIA APARECIDA SANTOS DA SILVA COMÉRCIO - CNPJ 23.384.632/0001-00 - R$ 716.440,00; CT Nº 00039/2020 - 16.09.20 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ 09.478.023/0001-80 - R$ 12.855,15.LOCAL DE ENTREGA: Neste Município.

Publicado por:
Francisco Francênsildo Almeida da Silva
Código Identificador:8677706E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2020

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2020
Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00012/2020, que objetiva: Serviços de manutenção e recargas de tonner de máquinas de reprodução dos documentos do município de Uiraúna; ADJUDICO o seu objeto a: TALLES ROBERTO MEDEIROS AMARO – ME - R$ 36.230,00.

Uiraúna - PB, 16 de Setembro de 2020

FRANCISCO ERICLES ARAÚJO TEIXEIRA
Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2020
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00012/2020, que objetiva: Serviços de manutenção e recargas de tonner de máquinas de reprodução dos documentos do município de Uiraúna; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: TALLES ROBERTO MEDEIROS AMARO – ME - R$ 36.230,00.

Uiraúna - PB, 16 de Setembro de 2020

JOSÉ NILSON SANTIAGO SEGUNDO
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Serviços de manutenção e recargas de tonner de máquinas de reprodução dos documentos do município de Uiraúna. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00012/2020. DOTAÇÃO: 01.00 – SECRETARIA DE GOVERNO E ARICULAÇÃO POLTICA 04.122.1000.2002 – MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC. DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO 33.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO 33.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 03.00 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO 04.121.1000.2086 – MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC. DE PLANEJAMENTO 33.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO 33.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 04.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.1000.2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 33.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO 33.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 05.00 – SECRETARIA DE FAZENDA PUBLICA 04.123.1000.2004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA 33.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO 33.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 07.00 – SECRETARIA DE INFRA–ESTRUTURA 15.122.1000.2005 – MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC. DE INFRA–ESTRUTURA 33.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO 33.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 12.00 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO 04.122.0180.2085 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO 33.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO 33.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 14.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 20.122.1000.2010 – MANUTENÇÃO E AMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 33.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO 33.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 08.00 SECRETARIA DE EDUCACAO 12.361.0050.2037 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 40% 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.361.0050.2038 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.361.0050.2039 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL – QSE 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.361.0050.2040 MANUTENCAO DO PROG. DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.361.0050.2082 MANUTENCAO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.361.1000.2008 MANUT. E ADM. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCACAO E CULTURA 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.365.0060.2046 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL – MDE 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.365.0060.2081 MANUTENCAO DO PROGRAMA PNAP 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT Nº 00050/2020 - 16.09.20 - TALLES ROBERTO MEDEIROS AMARO - ME - R$ 36.230,00.

Publicado por:
Francisco Francênsildo Almeida da Silva
Código Identificador:FBB74E24

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

GABINETE DO PREFEITO
ATA RP DO PREGÃO 22 2020 01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
ATA Nº RP 00022/2020-01

Aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e vinte, na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco, situada na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro, em São Francisco (PB) representada neste ato pelo Prefeito, Sr. João Bosco Gadelha de Oliveira Filho, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 097/2008 e 524/2019, das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços nº 22/2020, Ata de julgamento de Preços, publicada no Diário Oficial do Estado e homologada pelo Sr. Prefeito do Município, RESOLVE registrar os preços, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido o referido preço oferecido pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, como segue:

Dados da Empresa Classificada:
PROPONENTE: **ALEICHO GOMES DE ALENCAR NETO**
CNPJ nº 06.317.981/0001-81
RUA GASTÃO MEDEIROS FORTE, 2771 – C
JARDIM BELA VISTA - SOUSA - PB - 58808–270
(083) 3522-2833

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 22/2020, a qual passa a fazer parte deste documento.
1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
1.4 Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 22/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 22/2020. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 22/2020, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 22/2020, em anexo.
4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 22/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO
5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 22/2020.
5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA
6.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
6.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
7.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
7.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.
7.2.De conformidade com o Art. 86:
7.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.
7.3.Nos termos do Art. 87:
7.3.1.Advertência;
7.3.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
7.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;
7.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
7.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
7.5.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial - excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

7.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇAO PÚBLICA - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 22/2020 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA NONA – DO FORO
9.1 Fica eleito o foro da cidade de Sousa/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

ALEICHO GOMES DE ALENCAR NETO
Contratado

_____
Testemunha

_____
Testemunha

PROPOSTA ATUALIZADA
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2020 - Sistema de Registro de Preços
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para serviços de manutenção preventiva e corretiva, assim como a reposição de peças, dos veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de São Francisco.

PROPONENTE: **ALEICHO GOMES DE ALENCAR NETO**
CNPJ nº 06.317.981/0001-81
RUA GASTÃO MEDEIROS FORTE, 2771 – C
JARDIM BELA VISTA - SOUSA - PB - 58808–270
(083) 3522-2833

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00022/2020 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

XIII - PEÇAS para veículos da marca CHEVROLET (ITENS 1 e 2) – Percentual de desconto.	Desconto e Valor estimado da despesa Anual
	16,00% - Valor Total R$ 20.000,00
XVII – PEÇAS para veículo pesado a diesel, tipo TRATOR (ITENS 12, 13, 14 e 15) – Percentual de desconto.	16,00% - Valor Total R$ 40.000,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).

São Francisco - PB, 31 de Julho de 2020.

ALEICHO GOMES DE ALENCAR NETO
06.317.981/0001-81

Publicado por:
Jonas Joaquim Soares
Código Identificador:C946E2D4

GABINETE DO PREFEITO
ATA RP DO PREGÃO 22 2020 02

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
ATA Nº RP 00022/2020-02

Aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e vinte, na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco, situada na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro, em São Francisco (PB) representada neste ato pelo Prefeito, Sr. João Bosco Gadelha de Oliveira Filho, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 097/2008 e 524/2019, das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços nº 22/2020, Ata de julgamento de Preços, publicada no Diário Oficial do Estado e homologada pelo Sr. Prefeito do Município, RESOLVE registrar os preços, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido o referido preço oferecido pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, como segue:

Dados da Empresa Classificada:

PROPONENTE: **AUTO EQUIPADORA SOUSA LTDA**
CNPJ nº 09.600.404/0001-90
RUA GASTÃO DE MEDEIROS FORTE, 2275
JARDIM BELA VISTA - SOUSA - PB - 58808–270
(083) 3521-2752

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 22/2020, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 22/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 22/2020. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 22/2020, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R$ 71.600,00 (SETENTA E UM MIL E SEISCENTOS REAIS), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 22/2020, em anexo.
4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 22/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO
5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 22/2020.
5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA
6.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
6.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
7.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
7.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.
7.2.De conformidade com o Art. 86:
7.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.
7.3.Nos termos do Art. 87:
7.3.1.Advertência;
7.3.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
7.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;
7.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
7.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
7.5.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial - excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

7.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇAO PÚBLICA - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 22/2020 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA NONA – DO FORO
9.1 Fica eleito o foro da cidade de Sousa/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

AUTO EQUIPADORA SOUSA LTDA
Contratado

_____
Testemunha

_____
Testemunha

PROPOSTA ATUALIZADA
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2020 - Sistema de Registro de Preços
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para serviços de manutenção preventiva e corretiva, assim como a reposição de peças, dos veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de São Francisco.

PROPONENTE: **AUTO EQUIPADORA SOUSA LTDA**
CNPJ nº 09.600.404/0001-90
RUA GASTÃO DE MEDEIROS FORTE, 2275
JARDIM BELA VISTA - SOUSA - PB - 58808–270
(083) 3521-2752

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00022/2020 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

VIII - SERVIÇOS (mecânicos, elétricos, lanternagem, recarga e/ou substituição de extintores de incêndio Socorro Mecânico) PARA VEÍCULOS A DÍESEL, DA MARCA IVECO (ITENS 24 e 25).	(A) Número anual estimado de Horas/Homem	(B) Valor da Hora/Homem	Valor anual estimado da mão-de- obra (R$) (A X B)
	160	90,00	14.400,00
IX - SERVIÇOS (mecânicos, elétricos, lanternagem, recarga e/ou substituição de extintores de incêndio Socorro Mecânico) PARA VEÍCULO PESADO A DÍESEL, TIPO MICROÔNIBUS DA MARCA MARCOPOLO/VOLARE (ITEM 26).	(A) Número anual estimado de Horas/Homem	(B) Valor da Hora/Homem	Valor anual estimado da mão-de- obra (R$) (A X B)
	80	90,00	7.200,00
XXIV – PEÇAS para veículos a diesel da marca IVECO (ITENS 24 e 25) – percentual de desconto.	16,00% - Valor Total R$ 30.000,00		
XXV – PEÇAS para veículo a diesel da marca MARCOPOLO/VOLARE (ITEM 26) – percentual de desconto.	16,00% - Valor Total R$ 20.000,00		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 71.600,00 (SETENTA E UM MIL E SEISCENTOS REAIS).

São Francisco - PB, 31 de Julho de 2020.

AUTO EQUIPADORA SOUSA LTDA
09.600.404/0001-90

Publicado por:
Jonas Joaquim Soares
Código Identificador:431E7B86

GABINETE DO PREFEITO
ATA RP DO PREGÃO 22 2020 03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
ATA Nº RP 00022/2020-03

Aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e vinte, na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco, situada na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro, em São Francisco (PB) representada neste ato pelo Prefeito, Sr. João Bosco Gadelha de Oliveira Filho, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 097/2008 e 524/2019, das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços nº 22/2020, Ata de julgamento de Preços, publicada no Diário Oficial do Estado e homologada pelo

Sr. Prefeito do Município, RESOLVE registrar os preços, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido o referido preço oferecido pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, como segue:

Dados da Empresa Classificada:
PROPONENTE: **GENTIL DE ASSIS FILHO**
CNPJ nº 03.680.271/0001-23
RUA JOÃO TEODORO DE OLIVEIRA, 16
BANCÁRIOS - SOUSA - PB - 58800—848
(083) 3522-3820

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 22/2020, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 22/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 22/2020. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 22/2020, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R$ 92.450,00 (NOVENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 22/2020, em anexo.
4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 22/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO
5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 22/2020.
5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA
6.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
6.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
7.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
7.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.
7.2.De conformidade com o Art. 86:
7.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.
7.3.Nos termos do Art. 87:
7.3.1.Advertência;
7.3.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
7.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;
7.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

7.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
7.5.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial - excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

7.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇAO PÚBLICA - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 22/2020 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA NONA – DO FORO
9.1 Fica eleito o foro da cidade de Sousa/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

GENTIL DE ASSIS FILHO
Contratado

_____
Testemunha

_____
Testemunha

PROPOSTA ATUALIZADA
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2020 - Sistema de Registro de Preços
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para serviços de manutenção preventiva e corretiva, assim como a reposição de peças, dos veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de São Francisco.

PROPONENTE: **GENTIL DE ASSIS FILHO**
CNPJ nº 03.680.271/0001-23
RUA JOÃO TEODORO DE OLIVEIRA, 16
BANCÁRIOS - SOUSA - PB - 58800—848
(083) 3522-3820

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00022/2020 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

I - SERVIÇOS (mecânicos, elétricos, lanternagem, recarga e/ou substituição de extintores de incêndio Socorro Mecânico) PARA VEÍCULOS DA MARCA CHEVROLET (ITENS 1 e 2).	(A) Número anual estimado de Horas/Homem	(B) Valor da Hora/Homem	Valor anual estimado da mão-de-obra (R$) (A X B)
	150	25,00	3.750,00
II - SERVIÇOS (mecânicos, elétricos, lanternagem, recarga e/ou substituição de extintores de incêndio Socorro Mecânico) PARA VEÍCULOS DA MARCA FIAT (ITENS 3, 4, 5 e 6).	(A) Número anual estimado de Horas/Homem	(B) Valor da Hora/Homem	Valor anual estimado da mão-de-obra (R$) (A X B)
	300	19,00	5.700,00
III - SERVIÇOS (mecânicos, elétricos, lanternagem, recarga e/ou substituição de extintores de incêndio Socorro Mecânico) PARA VEÍCULOS DA MARCA VOLKWAGEN (ITENS 7, 8 e 9).	(A) Número anual estimado de Horas/Homem	(B) Valor da Hora/Homem	Valor anual estimado da mão-de-obra (R$) (A X B)
	225	40,00	9.000,00
IV - SERVIÇOS (mecânicos, elétricos, lanternagem, recarga e/ou substituição de extintores de incêndio Socorro Mecânico) PARA VEÍCULOS DA MARCA FORD (ITENS 10 e 11).	(A) Número anual estimado de Horas/Homem	(B) Valor da Hora/Homem	Valor anual estimado da mão-de-obra (R$) (A X B)
	100	40,00	4.000,00
XIV - PEÇAS para veículos da marca FIAT (ITENS 3, 4, 5 e 6) – Percentual de desconto.	18,00% - Valor Total R$ 40.000,00		
XV – PEÇAS para veículos da marca VOLKWAGEN (ITENS 7, 8 e 9) – Percentual de desconto.	20,00% - Valor Total R$ 30.000,00		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 92.450,00 (NOVENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).

São Francisco - PB, 31 de Julho de 2020.

GENTIL DE ASSIS FILHO
03.680.271/0001-23

Publicado por:
Jonas Joaquim Soares
Código Identificador:BBD11177

GABINETE DO PREFEITO
ATA RP DO PREGÃO 22 2020 04

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
ATA Nº RP 00022/2020-04

Aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e vinte, na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco, situada na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro, em São Francisco (PB) representada neste ato pelo Prefeito, Sr. João Bosco Gadelha de Oliveira Filho, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 097/2008 e 524/2019, das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços nº 22/2020, Ata de julgamento de Preços, publicada no Diário Oficial do Estado e homologada pelo Sr. Prefeito do Município, RESOLVE registrar os preços, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido o referido preço oferecido pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, como segue:

Dados da Empresa Classificada:
PROPONENTE: **SERTÃO AUTO PEÇAS LTDA**
CNPJ nº 07.840.219/0001-48
RUA SINFRONIO NAZARÉ, 07
CENTRO - SOUSA - PB - 58800–240
(083) 3522-2091

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 22/2020, a qual passa a fazer parte deste documento.
1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
1.4 Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 22/2020.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 22/2020. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 22/2020, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE**
CONTRATADA no Pregão n. 22/2020, em anexo.
4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.

4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 22/2020.
CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO
5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 22/2020.
5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.
CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA
6.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
6.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
7.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
7.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.
7.2.De conformidade com o Art. 86:
7.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.
7.3.Nos termos do Art. 87:
7.3.1.Advertência;

7.3.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
7.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;
7.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
7.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
7.5.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial - excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.
7.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇAO PÚBLICA - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 22/2020 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1 Fica eleito o foro da cidade de Sousa/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

SERTÃO AUTO PEÇAS LTDA
Contratado

Testemunha

Testemunha

PROPOSTA ATUALIZADA
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2020 - Sistema de Registro de Preços
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para serviços de manutenção preventiva e corretiva, assim como a reposição de peças, dos veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de São Francisco.

PROPONENTE: **SERTÃO AUTO PEÇAS LTDA**
CNPJ nº 07.840.219/0001-48
RUA SINFRONIO NAZARÉ, 07
CENTRO - SOUSA - PB - 58800–240
(083) 3522-2091
Prezados Senhores, Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00022/2020 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

XVI – PEÇAS para veículos da marca FORD (ITENS 10 e 11) – Percentual de desconto.	17,00% - Valor Total R$ 10.000,00
XXI – PEÇAS para veículo a diesel da marca CHEVROLET (ITEM 21). – percentual de desconto.	29,00% - Valor Total R$ 15.000,00
XXII – PEÇAS para veículo a diesel da marca FORD (ITEM 22). – percentual de desconto.	20,00% - Valor Total R$ 10.000,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS).

São Francisco - PB, 31 de Julho de 2020.

SERTÃO AUTO PEÇAS LTDA
07.840.219/0001-48

Publicado por:
Jonas Joaquim Soares
Código Identificador:1D1D41D5

GABINETE DO PREFEITO
ATA RP DO PREGÃO 22 2020 05

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
ATA Nº RP 00022/2020-05
Aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e vinte, na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco, situada na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro, em São Francisco (PB) representada neste ato pelo Prefeito, Sr. João Bosco Gadelha de Oliveira Filho, nos termos das Leis

nºs. 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 097/2008 e 524/2019, das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços nº 22/2020, Ata de julgamento de Preços, publicada no Diário Oficial do Estado e homologada pelo Sr. Prefeito do Município, RESOLVE registrar os preços, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido o referido preço oferecido pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, como segue:

Dados da Empresa Classificada:

PROPONENTE: **VICENTE AUTO PEÇAS COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA**
CNPJ nº 03.385.743/0001-15
ROD BR 230, 04 – QUADRA 27 – KM 464
JARDIM BELA VISTA - SOUSA - PB - 58805–290
(083) 3522-1211

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 22/2020, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 22/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.

3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 22/2020. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 22/2020, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R$ 190.490,00 (CENTO E NOVENTA MIL QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 22/2020, em anexo.

4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.

4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 22/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 22/2020.

5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA

6.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

6.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

7.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.

7.2.De conformidade com o Art. 86:

7.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.

7.3.Nos termos do Art. 87:

7.3.1.Advertência;

7.3.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;

7.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;

7.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

7.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

7.5.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial - excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

7.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇAO PÚBLICA - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no

contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 22/2020 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1 Fica eleito o foro da cidade de Sousa/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

VICENTE AUTO PEÇAS COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA
Contratado

_____
Testemunha

_____
Testemunha

PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2020 - Sistema de Registro de Preços PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para serviços de manutenção preventiva e corretiva, assim como a reposição de peças, dos veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de São Francisco.

PROPONENTE: **VICENTE AUTO PEÇAS COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA**
CNPJ nº 03.385.743/0001-15
ROD BR 230, 04 – QUADRA 27 – KM 464
JARDIM BELA VISTA - SOUSA - PB - 58805–290
(083) 3522-1211

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00022/2020 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

V - SERVIÇOS (mecânicos, elétricos, lanternagem, recarga e/ou substituição de extintores de incêndio Socorro Mecânico) PARA VEÍCULO A DÍESEL, TIPO CAMINHONETE DA MARCA CHEVROLET (ITEM 21).	(A) Número anual estimado de Horas/Homem	(B) Valor da Hora/Homem	Valor anual estimado da mão-de- obra (R$) (A X B)
	80	58,00	4.640,00
VI - SERVIÇOS (mecânicos, elétricos, lanternagem, recarga e/ou substituição de extintores de incêndio Socorro Mecânico) PARA VEÍCULO A DÍESEL, TIPO CAMINHONETE DA MARCA FORD (ITEM 22).	(A) Número anual estimado de Horas/Homem	(B) Valor da Hora/Homem	Valor anual estimado da mão-de- obra (R$) (A X B)
	50	45,00	2.250,00
VII - SERVIÇOS (mecânicos, elétricos, lanternagem, recarga e/ou substituição de extintores de incêndio Socorro Mecânico) PARA VEÍCULOS PESADOS A DÍESEL, TIPO CAMINHÃO PIPA, DA MARCA INTERNACIONAL (ITEM 23).	(A) Número anual estimado de Horas/Homem	(B) Valor da Hora/Homem	Valor anual estimado da mão-de- obra (R$) (A X B)
	80	95,00	7.600,00
X - SERVIÇOS (mecânicos, elétricos, lanternagem, recarga e/ou substituição de extintores de incêndio Socorro Mecânico) PARA VEÍCULO PESADO A DÍESEL, TIPO ONIBUS, DA MARCA MERCEDES BENS (ITEM 27).	(A) Número anual estimado de Horas/Homem	(B) Valor da Hora/Homem	Valor anual estimado da mão-de- obra (R$) (A X B)
	80	74,00	5.920,00
XI - SERVIÇOS (mecânicos, elétricos, lanternagem, recarga e/ou substituição de extintores de incêndio Socorro Mecânico) PARA VEÍCULO A DÍESEL, TIPO AMBULÂNCIA DA MARCA RENAULT (ITEM 28).	(A) Número anual estimado de Horas/Homem	(B) Valor da Hora/Homem	Valor anual estimado da mão-de- obra (R$) (A X B)
	80	59,00	4.720,00
XII - SERVIÇOS (mecânicos, elétricos, lanternagem, recarga e/ou substituição de extintores de incêndio Socorro Mecânico) PARA VEÍCULOS A DÍESEL, DA MARCA VOLKSWAGEN (ITENS 29, 30 e 31).	(A) Número anual estimado de Horas/Homem	(B) Valor da Hora/Homem	Valor anual estimado da mão-de- obra (R$) (A X B)
	240	64,00	15.360,00
XVIII – PEÇAS para veículo pesado a diesel, tipo RETRO ESCAVADEIRA (ITENS 16 e 17) – Percentual de desconto.	17,00% - Valor Total R$ 20.000,00		
XIX – PEÇAS para veículo pesado a diesel, tipo MOTONIVELADORA (ITENS 18 e 19) – Percentual de desconto.	17,00% - Valor Total R$ 20.000,00		
XX – PEÇAS para veículo pesado a diesel, tipo PÁ CARREGADEIRA (ITEM 20) – Percentual de desconto.	17,00% - Valor Total R$ 10.000,00		
XXIII – PEÇAS para veículo a diesel da marca INTERNACIONAL (ITEM 23) – percentual de desconto.	17,00% - Valor Total R$ 20.000,00		
XXVI – PEÇAS para veículo a diesel da marca MERCEDES BENS (ITEM 27) – percentual de desconto.	15,00% - Valor Total R$ 20.000,00		
XXVII – PEÇAS para veículo a diesel da marca RENAULT (ITEM 28) – percentual de desconto.	15,00% - Valor Total R$ 15.000,00		
XXVIII – PEÇAS para veículos a diesel da marca VOLKSWAGEN (ITENS 29, 30 e 31) – percentual de desconto.	15,00% - Valor Total R$ 45.000,00		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 190.490,00 (CENTO E NOVENTA MIL QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS).

São Francisco - PB, 31 de Julho de 2020.

VICENTE AUTO PEÇAS COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA
03.385.743/0001-15

Publicado por:
Jonas Joaquim Soares
Código Identificador:019B96BB

GABINETE DO PREFEITO
ATA RP DO PREGÃO 25 2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
ATA Nº RP 00025/2020

Aos vinte e sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte, na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco, situada na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro, em São Francisco (PB) representada neste ato pelo Prefeito, Sr. João Bosco Gadelha de Oliveira Filho, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 097/2008 e 330/2013, das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas

apresentadas no Pregão de Registro de Preços nº 25/2020, Ata de julgamento de Preços, publicada no Diário Oficial do Estado e homologada pelo Sr. Prefeito do Município, RESOLVE registrar os preços, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido o referido preço oferecido pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, como segue:

Dados da Empresa Classificada:

PROPONENTE: **HELIO ELIAS XAVIER**
CNPJ nº 03.336.929/0001-84
RUA SELEDON PEREIRA LOPES, 34
CENTRO - SÃO FRANCISCO - PB - 58818–000
(083) 3545-1052

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 25/2020, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 25/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.

3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 25/2020. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 25/2020, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R$ 241.116,94 (duzentos e quarenta e um mil cento e dezesseis reais e noventa e quatro centavos), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 25/2020, em anexo.

4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.

4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 25/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 25/2020.

5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 025/2020, em **até 10 (dez) dias** a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.

8.2.De conformidade com o Art. 86:

8.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.

8.3.Nos termos do Art. 87:

8.3.1.Advertência;

8.3.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;

8.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;

8.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

8.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

8.5.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial - excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

8.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇAO PÚBLICA - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 25/2020 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Sousa/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

HELIO ELIAS XAVIER
Contratado

____
Testemunha

_____
Testemunha

PROPOSTA ATUALIZADA
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2020 - Sistema de Registro de Preços
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis, com fornecimento parcelado, destinados as atividades de diversas secretarias do município.
PROPONENTE: **HELIO ELIAS XAVIER**
CNPJ nº 03.336.929/0001-84
RUA SELEDON PEREIRA LOPES, 34
CENTRO - SÃO FRANCISCO - PB - 58818–000
(083) 3545-1052
Prezados Senhores, Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00025/2020 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Abraçadeira de Nylon 140 x 3.6	Disma	UNID	50	0,30	15,00
2	Abraçadeira de Nylon 200 x 3.6	Disma	UNID	50	0,35	17,50
3	Abraçadeira Nylon 150	Disma	und	100	0,34	34,00
4	Abraçadeira Tipo D C/Cunha 3/4	Silvana	und	100	2,37	237,00
5	Adaptador pvc 60 x 2	Plastubos	und	20	22,20	444,00
6	Adesivo pvc 175 gr.	Amanco	und	20	15,40	308,00
7	Adesivo PVC 75 ml	Pulvitec	UNID	50	4,45	222,50
8	Adesivo silicone alta temp. 50 ml	Pulvitec	und	12	10,40	124,80
9	Adesivo silicone super 50 ml	Pulvitec	und	36	7,44	267,84
10	Adptador flange pvc 25 x ¾	Plastubos	und	10	14,45	144,50
12	Ante–ferrugem	Orbi Quimica	und	10	11,25	112,50
13	Arame galvanizado 18	Gerdau	kg.	10	18,00	180,00
14	Arame galvanizado nº10	Gerdau	KG	10	19,70	197,00
15	Arame recuzido 18	Aço Cearence	kg	20	13,49	269,80
17	Armação pesada 1 polo	Rex	und	20	15,65	313,00
18	Assento Sanitario Envolvente	Astra	und	20	25,18	503,60
19	Assento sanitário fofinho	Astra	UNID	5	62,16	310,80
21	Barra canaleta PVC c/divisória e fita dupla face2m	Tramontina	und	50	6,90	345,00
22	Barra De Apoio Inox E/80 Cm	Real Metais	und	20	143,00	2.860,00
23	Barramento Pente Trifasico	Fame	und	20	51,49	1.029,80
24	Base p/rele fotocélula	Exatron	und	100	12,35	1.235,00
25	Bloco ceramic	SP	mil	40	525,00	21.000,00
26	Bomba submerça tipo mergulhão 6”	Atlantis	und	5	320,00	1.600,00
27	Brita 19 p/ concreto	Sobrita	met3	40	140,00	5.600,00
28	Broca De Aço Rapido 1/2	Irwin	und	5	34,20	171,00
35	Broxa p/ caiação (madeira)	Atlas	und	30	6,49	194,70
36	Bucha de redução pvc 60 x 50 mm	Plastubos	und	50	5,00	250,00
37	Cabo de madeira p/ chibanca	Romani	Und	10	14,50	145,00
38	Cabo de madeira p/ enxada	Romani	Und	10	13,15	131,50
39	Cabo Flexivel 1.5Mm	Cobrecom	met	600	1,45	870,00
40	Cabo Flexivel 2.5Mm	Cobrecom	met	1000	2,30	2.300,00
41	Cabo Flexivel De 10.0 Mm	Cobrecom	met	200	9,40	1.880,00
42	Cabo Flexivel De 4.0 Mm	Cobrecom	met	1000	3,90	3.900,00
43	Cabo Nu 10 Mm P/Aterramento	Cobrecom	met	50	10,10	505,00
44	Cabo PP 2x1,5 NBR	Cobrecom	met	200	4,25	850,00
45	Cabo PP 2x2,5 NBR	Cobrecom	met	200	5,80	1.160,00
46	cabo PP 2x4,0mm	Cobrecom	met	500	7,90	3.950,00
47	Cabo PP 3x4,0 NBR	Cobrecom	Met	100	11,70	1.170,00
48	Cadeado e–20 mm	Pado	Und	10	12,55	125,50
57	Caixa d`agua fb 3.000 lt polyetileno	Fortlev	und.	2	1.829,85	3.659,70
58	Caixa d´água tanque 15.000 LTpolyetileno	Fortlev	UNID	1	9.900,00	9.900,00

59	Caixa De Inspeção P/ Aterramento	Plasmetal	und	10	4,85	48,50
60	Caixa fb carbono p/ med. Mono	TAF	Und	20	71,00	1.420,00
61	Caixa fb carbono p/ med. Trif.	TAF	Und	5	190,00	950,00
62	Caixa plastica 4x2	Sertao Plast	Und	200	1,65	330,00
64	Camara de ar 3.5 x8	Levorin	und	20	20,00	400,00
65	Cap PVC 20 mm	Plastubos	UNID	50	1,15	57,50
66	Cap PVC 25 mm	Plastubos	UNID	50	1,50	75,00
67	Cap PVC 32 mm	Plastubos	UNID	30	2,20	66,00
68	Cap PVC 60 mm	Plastubos	UNID	30	9,00	270,00
69	Cap PVC esgoto 100 mmA	Plastubos	UNID	30	6,45	193,50
70	Carro de mão – pneu câmara	Fischer	und	3	152,00	456,00
71	Cilindro para fechadura ext. soprano	Soprano	UNID	20	22,10	442,00
72	Cola branca 500 ml	Norcola	und	5	9,70	48,50
73	Cola durepox 100 gr	Henkel	und	20	7,80	156,00
75	Complemento Acrilico Brilho 18Lt	Lux	latão	2	182,00	364,00
76	Conector de derivação tipo concha CDCIII – vm	Intell	UNID	100	5,20	520,00
77	Conector derivados perfurante 10–95 mm2	Intell	UNID	100	11,75	1.175,00
78	Conector Grampo Gtdu P/ Haste	J. Moi	und	50	5,85	292,50
79	Conj.fechamneto p/mecanismo(bóia)	Astra	und	20	17,15	343,00
80	Corda polyester 10mm	Force	kg	20	18,75	375,00
81	Corda polyester 12mm	Force	Kg	20	19,30	386,00
82	Corrente galvanizada 5 mm (3/16)	São Raphael	kg	5	29,25	146,25
83	Curva eletroduto zincada ¾	Zetone	und	5	4,35	21,75
84	Desempenadeira pvc 18x30	Senior	und	5	11,55	57,75
85	Dijuntor Dr 30 Ma 40A Mono	Soprano	und	10	117,00	1.170,00
86	Dijuntor Dr 40A – Trifásico	Soprano	und	3	132,00	396,00
87	Dijuntor Mono 16A	Tramontina	und	5	13,90	69,50
89	Dijuntor monofásico 15 amp	Tramontina	und	20	13,90	278,00
90	Dijuntor monofásico 20 amp	Tramontina	und	5	13,90	69,50
91	Dijuntor monofásico 30 amp	Tramontina	und	20	13,90	278,00
92	Dijuntor monofásico 50 amp	Tramontina	und	5	21,10	105,50
93	Dijuntor trifásico 150 amp	Tramontina	und	2	192,00	384,00
94	Dijuntor trifásico 30 amp	Tramontina	und	10	92,25	922,50
95	Dijuntor Trifásico 32A	Tramontina	und	3	92,25	276,75
96	Dijuntor trifásico 40 amp	Tramontina	und	5	92,25	461,25
97	Dijuntor trifásico 50 amp	Tramontina	und	5	103,00	515,00
98	Dijuntor trifásico 60 amp	Tramontina	und	5	103,00	515,00
99	Dijuntores Mono Din 20A	Tramontina	und	20	13,90	278,00
101	Disco De Corte Diam. Segmentado 4 1/2	Norton	und	10	33,15	331,50
102	Disco De Corte Diam.Turbo 4 1/2	Norton	und	10	30,50	305,00
103	Disco Serra Madeira 110 Mm Videa	Japi	und	10	29,00	290,00
104	Dobradiça Galv 3 1/2 canto	Silvana	Pares	15	5,85	87,75
105	Dobradiça chumbar 3 ½	Silvana	par	20	11,00	220,00
106	Eletroduto Corrugado25 Mm	Leão do Norte	met	300	1,85	555,00
107	Engate 1 Flexivel 1/2 X60 Cm	Astra	und	15	6,55	98,25
108	Enxada 2 lb.	Tramontina	und	5	33,45	167,25
109	Espatula De Aço 10 Cm	Tramontina	und	10	13,00	130,00
110	Fechadura alavanca p/ porta int.	Silvana	und	30	34,75	1.042,50
112	Fechadura Para Banheiro	Silvana	und	5	35,00	175,00
113	Ferrolho porta cadeado 4 zincado	Silvana	und	20	8,70	174,00
114	Ferrolho porta cadeado 5" zincado	Silvana	und	10	9,70	97,00
115	Fio flexível 2 x 1,5 – normatizado	Cobrecom	met	1000	2,90	2.900,00
116	Fita isolante 19x20 m	Pirelli	und	100	7,40	740,00
117	Fita isolante alta fusão 2m	Scotch 3M	Und	20	8,35	167,00
118	Fita veda rosca 19x50	Pulvitec	und	50	8,90	445,00
119	Forra Em Madeira P/ Porta 0,80X2,10	Mista	und	5	115,00	575,00
120	Forra Em Madeira P/ Porta 1,0 X 2,10	Mista	und	5	119,00	595,00
122	Haste de aterramento c/ conec.1.20M	J. Lobato	und	30	13,33	399,90
123	Haste P/ Aterramento C/2,40 M	J. Lobato	und	10	27,00	270,00
124	Interruptor int 1 sess / tomada 2p+t 10A	Mec Tronic	und	50	11,90	595,00
125	Interruptor int 2sess / tomada 2p+t 10A	Mec Tronic	und	50	16,35	817,50
126	Interruptor interno 1 sessão – br.	Mec Tronic	und	100	6,35	635,00
127	Interruptor Modular Paralelo 3 Sessoes	Tramontina	und	10	28,65	286,50
128	Interruptor Modular Simples 1 Sessão	Tramontina	und	80	9,85	788,00
129	Interruptor Modular Simples 2 Sessão	Tramontina	und	40	15,90	636,00
130	Isolador pocelana 72 mm	Gemmer	und	50	7,45	372,50
131	Janelao aço 4 folhas 1,0 x 0,80	MGM	und	3	285,00	855,00
132	Joelho azul pvc/latão 20 x ½	Plastubos	und	10	4,00	40,00
133	Joelho azul pvc/latão 25 x ½	Plastubos	und	20	4,30	86,00
135	Joelho pvc 20 x ½ mm	Plastubos	und	50	1,40	70,00
136	Joelho pvc 25 mm	Plastubos	und	100	0,90	90,00
137	Joelho pvc 25 x ¾	Plastubos	und	50	2,75	137,50
138	Joelho pvc 32 mm	Plastubos	und	50	2,45	122,50
139	Joelho pvc 40 mm .	Plastubos	und	30	4,50	135,00
140	Joelho pvc 45º–100 mm. Esg.	Plastubos	und	10	6,50	65,00
141	Joelho pvc 50 mm..	Plastubos	und	30	5,35	160,50
142	Joelho pvc 60 mm. Sold.	Plastubos	und	50	19,80	990,00
143	Joelho pvc 90º–100 mm. Esg.	Plastubos	und	100	5,20	520,00
144	Joelho pvc 90º–150 mm. Esg.	Plastubos	und	10	33,00	330,00
145	Joelho pvc 90º–75 mm. Esg.	Plastubos	und	30	5,25	157,50
146	Junção pvc 100x100 mm. Esg.	Plastubos	und	15	17,35	260,25
147	Junção pvc 40x40 mm. Esg.	Plastubos	und	10	4,00	40,00
148	Junção pvc 50x50 mm. Esg.	Plastubos	und	15	7,50	112,50
149	Junção pvc 75x75 mm ESG	Plastubos	und	15	17,00	255,00
150	Kit Parafuso Fixação C/Bucha P/Vaso Sanitario	LR Metais	und	30	3,10	93,00
151	Lâmpada de Led tubular 20w	Taschiba	und	10	27,75	277,50
152	Lâmpada de Led tubular 9w	Taschiba	UNID	10	25,75	257,50
153	Lampada Led 15 Br	Empalux	und	50	17,40	870,00
154	Lâmpada mista 160 w e27	Empalux	und	10	22,00	220,00

155	Lâmpada vapor de sódio 70wE27	Philips	UNID	50	40,25	2.012,50
156	Lâmpada vapor metálico HQI – T 250w	Philips	und	70	114,00	7.980,00
157	Lâmpadas eletronica compacta 85wE40 Espiral	Empalux	UNID	30	99,00	2.970,00
158	Lapis Carpinteiro	Faber Castel	und	20	2,35	47,00
159	Lavatorio Cuba Embutir Br 35X50 Cm	Celite	unid	5	89,00	445,00
160	Lavatório suspenso	DECA	und	5	76,75	383,75
161	Lixa p/ parede	Norton	und	50	1,15	57,50
162	Luminária completa 1x40	Taschiba	und	20	149,00	2.980,00
163	Luminária oval alum p/ poste	Levi Lux	und	20	73,75	1.475,00
164	Luminaria Plafon Sobrepor 17Cm	Avant	und	35	51,00	1.785,00
165	Luminaria Spot Direcional	Avant	und	80	15,20	1.216,00
166	Luva látex	Kalipso	par	10	6,65	66,50
167	Luva P/ Eletroduto Corrugado 25Mm	Plastubos	und	200	1,75	350,00
168	Luva PVC 100 mm – esgoto	Plastubos	UNID	30	6,60	198,00
169	Luva pvc 20 mm. Sold.	Plastubos	und	50	0,60	30,00
170	Luva pvc 20 x ½	Plastubos	und	50	1,35	67,50
171	Luva pvc 25 mm. Sold.	Plastubos	und	50	0,75	37,50
172	Luva pvc 32 mm. .	Plastubos	und	30	1,40	42,00
173	Luva PVC 40 mm – esgoto	Plastubos	UNID	5	1,80	9,00
174	Luva PVC 50 mm – esgoto	Plastubos	UNID	5	2,90	14,50
175	Luva pvc 50 mm. .	Plastubos	und	5	3,70	18,50
176	Luva pvc 50 x 1 ½	Plastubos	und	10	20,00	200,00
177	Luva pvc 60 mm c/ anel deslizante	Plastubos	und	10	22,45	224,50
178	Luva pvc 60 mm.	Plastubos	und	10	10,50	105,00
179	Luva pvc 60 x 2”	Plastubos	und	10	26,60	266,00
180	Luva PVC 75 mm – esgoto	Plastubos	UNID	10	6,30	63,00
181	Luva pvc forrada áspera	Kalipso	par	20	15,30	306,00
182	Luva rapa de couro	Kalipso	par	10	17,30	173,00
183	Luva tecido pigmentada	Kalipso	par	10	5,25	52,50
184	Mangueira cristal trançada ¾ x 2,5mm PT 200	Plastman	met	200	7,45	1.490,00
185	Mangueira de sucção 2” p/ poço	Ibira	met	50	24,00	1.200,00
187	Massa Acrilica 18 Lt	Tinta Lux	latão	20	99,20	1.984,00
188	Massa acrilica 3.6 lt	Tinta Lux	Gl	10	30,19	301,90
189	Massa corrida 18 lt	Tinta Lux	latão	20	46,44	928,80
190	Massa corrida 3.6 lt	Tinta Lux	Gl	10	20,30	203,00
191	Mecanismo entrada de água para caixa acoplada	Astra	UNID	10	54,00	540,00
192	Mecanismo saída de água para caixa acoplada	Astra	UNID	10	45,50	455,00
193	Mictorio	Celite	unid	2	345,00	690,00
194	Motobomba periférica ½ cv	Ferrare	und	10	252,00	2.520,00
195	Pá de bico	Tramontina	und	15	27,75	416,25
196	Papeleira Em Material Cromado Sobrepor	Clara Inox	und	6	20,00	120,00
197	Parafuso cab. Quad. Galv. 12x200 c/ porca	Ciser	und	50	14,75	737,50
198	Peneira fina 0,60 cm	São Jorge	und	10	29,00	290,00
199	Peneira grossa 0,60 m	São Jorge	und	10	24,50	245,00
201	Pino adaptador três saída 2P+T10A	Daneva	UNID	10	6,50	65,00
202	Pino fêmea 2P+T10A	Tramontina	UNID	30	5,50	165,00
203	Pino fêmea 2p+T20A	Tramontina	UNID	20	7,40	148,00
204	Pino fêmea 2p10A	Tramontina	UNID	20	4,60	92,00
205	Pino macho 2P+T10A	Tramontina	UNID	20	7,00	140,00
206	Pino macho 2P10A	Tramontina	UNID	10	4,50	45,00
207	Pino macho gigante 2 p + T 10 A	Ilumi	UNID	10	7,10	71,00
208	Pino macho gigante 2 p + T 20 A	Ilumi	UNID	10	7,15	71,50
209	Pino três saídas 2p + T 10 A	Daneva	UNID	10	10,00	100,00
210	Piso Ceramico Porcelanato 61X61	Elizabeth	met	150	46,75	7.012,50
211	Placa Espelho 4X2	Tramontina	und	50	3,40	170,00
212	Pneu p/ reboque 4.0x8	Levorim	und	5	153,00	765,00
213	Po De Brita	Só Brita	met3	60	52,00	3.120,00
214	Porta de aço c/janela 2,10x0,80	MGM	und	5	460,00	2.300,00
215	Porta pvc 2,10 x 0,80	Perfilplast	und	5	107,00	535,00
216	Porta Semi Oca 1,0 X 2,10 P/ Banheiro	Pinos	und	5	128,00	640,00
217	Porta semi–ôca de compensado 2,10 x 0,80	Pinos	UNID	10	110,00	1.100,00
218	Porta Toalha Em Metal Cromado	Clara Inox	und	6	19,50	117,00
219	Prego 1 1/4 X13	Gerdau	kg	10	16,10	161,00
220	Prego 1 ½ x 13	Gerdau	KG	20	16,10	322,00
221	Prego 1 ¼ x 13	Gerdau	KG	20	16,10	322,00
222	Prego 2 ½ x 10	Gerdau	kg	20	16,10	322,00
226	Quadro de distribuição p/ 12 dij. c/ barramento	Amanco	und	5	125,00	625,00
227	Quadro de distribuição p/ 3 dij.	Cemar	und	20	23,15	463,00
228	Quadro de distribuição p/ 6 dij.	Ribeiro	und	10	28,50	285,00
229	Quadro Distribuição 16 Dj. c/ barramento	Tigre	und	3	141,00	423,00
230	Ralo redondo	Astra	und	5	5,80	29,00
231	Reator eletronico 1x40w	Intral/Philips	und	10	32,20	322,00
232	Reator eletrônico partida rápida 2x40w	Intral/Philips	und	20	36,00	720,00
233	Reator p/ lamp. Vapor metálico 250w220v ext	Intral/Philips	und	30	164,50	4.935,00
234	Reator p/ lamp. Vapor metálico 400w220v ext	Intral/Philips	und	20	181,00	3.620,00
235	Reator p/ lâmpada vapor de sódio 250w Externo	Intral/Philips	UNID	30	182,50	5.475,00
236	Reator p/ lâmpada vapor de sódio 70w externo	Intral/Philips	UNID	30	134,50	4.035,00
237	Refletor Led 50W	Elluz	und	5	72,00	360,00
238	Registro De Gaveta,Bruto,Latão Roscavel 1 1/2	Real Metais	und	5	58,00	290,00
239	Registro pvc esfera 25 mm	Viqua	und	10	8,80	88,00
240	Registro pvc esfera 32 mm	Viqua	und	10	17,00	170,00
241	Registro pvc esfera 50mm	Viqua	und	30	25,60	768,00
242	Registro pvc esfera 60mm	Viqua	und	20	61,00	1.220,00
243	Regua De Aluminio 2M. P/ Pedreiro	Novo Horizonte	und	5	49,40	247,00
245	Rele fotocélula NA 220v	Exatron	und	20	25,00	500,00
246	Revestimento Ceramico Esmaltado 37X58	Arielle	met	100	29,25	2.925,00
247	Rodado pneu maciço para carro de mão	EVA	UNID	10	89,75	897,50
248	Rolo de espuma p/ pintura 09 cm	Tigre	und	20	5,20	104,00
249	Rolo de espuma p/ pintura 15 cm	Tigre	und	20	8,20	164,00

250	Rolo de espuma p/ pintura 23 cm	Tigre	und	50	13,20	660,00
251	Rolo de Lâ de carneiro 23cm	Tigre	und	5	39,10	195,50
252	Saboneteira Em Metal Cromado Sobrepor	Clara Inox	und	6	21,40	128,40
253	Selador Acrilico 18Lt	Lux	latao	30	95,00	2.850,00
254	Serra manual 1218	Starret	und	20	7,30	146,00
256	Sifrão sanfonado universal p/ pia/lav	Astra	und	20	8,35	167,00
257	Solvente thinner 900 ml.	Farben	und	36	14,40	518,40
258	Soquete de porcelana E 27–4ª 250 V	Lorenzetti	und	10	3,65	36,50
259	Soquete de porcelana E 40–16A 500 V	Decolux	UNID	10	22,80	228,00
260	Start p/ fluorescente 20 w	Intral/Philips	und	50	2,30	115,00
261	Start p/ fluorescente 40 w	Intral/Philips	und	50	2,30	115,00
262	Suporte p/ luminaria oval de poste	Levilux	und	50	40,00	2.000,00
263	Suporte P/Rolo 23Cm	Tigre	und	20	8,00	160,00
264	Tanque circular. 1,20x 0,60	Marmobel	und	5	179,00	895,00
265	Tee pvc 100 mm esg.	Plastubos	und	20	11,20	224,00
267	Tee pvc 20 mm.	Colplastik	und	50	1,70	85,00
268	Tee pvc 20 x ½ .	Colplastik	und	20	2,65	53,00
269	Tee pvc 25 mm..	Colplastik	und	50	1,70	85,00
270	Tee pvc 25 x ¾ .	Colplastik	und	25	3,10	77,50
271	Tee pvc 32 mm. .	Colplastik	und	30	3,55	106,50
272	Tee pvc 40 mm. .	Tigre	und	10	6,50	65,00
273	Tee pvc 40 mm. Esg.	Plastubos	und	50	2,90	145,00
274	Tee pvc 50 mm. .	Plastubos	und	10	10,00	100,00
275	Tee pvc 50 mm. Esg.	Plastubos	und	50	6,65	332,50
276	Tee pvc 60 mm. .	Plastubos	und	10	22,30	223,00
278	Tesoura poda grama 12	Tramontina	und	3	22,30	66,90
279	Tinta esmalte sint. 3.6 lt.	Tinta lux	gl	30	78,10	2.343,00
280	Tinta esmalte sint. 900 ml	Tinta lux	lt.	30	23,30	699,00
281	Tinta latex acrílica 18 lt. Externa	Tinta lux	latão	15	183,50	2.752,50
282	Tinta latex acrilica 3.6 lt Externa	Tinta lux	gl	15	46,80	702,00
283	Tinta látex acrílica interna 3,6 Lt	Lux	gl	15	28,00	420,00
284	Tinta p/ piso 3,6 lt.	Hidracor	gl	20	75,00	1.500,00
286	Tinta pva látex acrílica 18Lt interna	Tinta lux	latão	15	105,00	1.575,00
287	Tomada externa sist. X 2p+t 20ª A	Ilumi	und	30	11,80	354,00
288	Tomada barra quádrupla 2p+t 10ª	Interned	und	50	19,10	955,00
289	Tomada barra tripla 2p+t 10ª	Interned	und	50	17,15	857,50
290	Tomada De Rede RJ45 8 fios CAT 5E	Tramontina	und	20	20,25	405,00
291	Tomada externa sist. X 2 p + T 10 A	Ilumi	UNID	50	9,85	492,50
292	Tomada interna 1 sessão 2p+t 10A NBR	Mec Tronic	und	50	6,90	345,00
293	Tomada Modular Int. 1 Sessão 2P+T10A	Mec Tronic	und	100	9,70	970,00
294	Tomada Modular Int. 2 Sessão 2P+T10A	Ilumi	und	100	17,55	1.755,00
295	Tomada P/ Ar Condicionado 2P+T 20A Ate 300 Wat	Tramontina	und	30	10,30	309,00
296	Torneira P/ Lavatorio 1/4 X Volta Mesa	Real Metais	und	6	76,10	456,60
297	Torneira p/ lavatório bica móvel.	Real Metais	und	10	84,10	841,00
298	Torneira p/ pia bica móvel	Real Metais	und	10	85,00	850,00
299	Torneira pvc ½ p/ jardim	Herc	und	50	3,15	157,50
300	Torneira pvc ½ p/ lavatório	Herc	und	10	10,60	106,00
301	Torneira pvc ¾ p/ jardim	Herc	und	50	3,85	192,50
303	Trena de fibra vidro cx. Aberta c/50 m	Dimax	und	5	59,40	297,00
304	Trincha p/ pintura 1’	Tigre	und	10	3,50	35,00
305	Trincha p/ pintura 2”	Tigre	und	10	6,75	67,50
306	Trincha p/ pintura 3”	Tigre	und	10	9,80	98,00
307	Tubo azul 75mm sold PN40	Mizu	met	100	8,70	870,00
308	Tubo branco p/ esg DN 150 mm–NBR5688	Plastubos	met	150	29,20	4.380,00
309	Tubo branco p/ esg DN 40 mm–NBR5688	Plastubos	met	600	3,95	2.370,00
310	Tubo branco p/ esg DN 50 mm–NBR5688	Plastubos	met	500	6,45	3.225,00
311	Tubo branco p/ esg DN 75 mm–NBR5688	Plastubos	met	150	9,50	1.425,00
312	Tubo de ligação cx/bacia sanitária	Astra	und	20	11,65	233,00
313	Tubo marron 75 mm	Plastubos	met	60	33,75	2.025,00
314	Tubo marron 85 mm	Plastubos	met	20	42,85	857,00
315	Tubo metalon20x20 chapa 95 c/6m	Aço Cearence	Und	100	31,25	3.125,00
316	Tubo patente galv 1x6m ch 16	Aço Cearence	und	10	97,00	970,00
317	Tubo patente galv 2x6m ch 16	Aço Cearence	und	10	179,00	1.790,00
318	Tubo pvc 60 mm. Sold.pn750 nbr5648	Plastubos	met	120	13,70	1.644,00
319	União pvc 25 mm	Plastubos	und	10	8,75	87,50
320	União pvc 32 mm	Plastubos	und	10	14,60	146,00
321	União pvc 60 mm	Plastubos	und	10	41,30	413,00
322	Valvula pvc p/ lavatório	Astra	und	40	4,70	188,00
323	Valvula sucção fundo de poço 1 1/2 latao	Daqua	und	5	57,60	288,00
324	Valvula sucção fundo de poço 1 latao	Daqua	und	5	39,00	195,00
325	Valvula sucção fundo de poço 2 latao	Daqua	und	5	93,75	468,75
326	Vassoura de arame regulável c/cabo	Tramontina	und	5	33,00	165,00
327	Vedante P/ Vaso Sanitario	Japi	und	15	12,00	180,00
328	Verniz 3.6 lt	Lux	gl	10	92,10	921,00
329	Vitrô 40x60	Astra	und	10	80,30	803,00
Total:						241.116,94

São Francisco - PB, 27 de Agosto de 2020.

HELIO ELIAS XAVIER
03.336.929/0001-84

Publicado por:
Jonas Joaquim Soares
Código Identificador:D2304E83

GABINETE DO PREFEITO
ATA RP DO PREGÃO 26 2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
ATA Nº RP 00026/2020

Aos dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte, na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco, situada na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro, em São Francisco (PB) representada neste ato pelo Prefeito, Sr. João Bosco Gadelha de Oliveira Filho, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 097/2008 e 330/2013, das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços nº 26/2020, Ata de julgamento de Preços, publicada no Diário Oficial do Estado e homologada pelo Sr. Prefeito do Município, RESOLVE registrar os preços, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido o referido preço oferecido pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, como segue:

Dados da Empresa Classificada:
PROPONENTE: **FERREIRA MOREIRA SERVIÇOS MÉDICOS – EIRELI**
CNPJ nº 23.343.424/0001-54
RUA CASTRO ALVES, 38 – SALA 8 ANDAR 2
CENTRO - CAJAZEIRAS - PB - 58900–000
(83) 3531-7034
contato@clinicaortop.com.br

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 26/2020, a qual passa a fazer parte deste documento.
1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
1.4 Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 26/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 26/2020. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 26/2020, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R$ 24.692,00 (vinte e quatro mil seiscentos e noventa e dois reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 26/2020, em anexo.
4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 26/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 26/2020.
5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA

6.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
6.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
7.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.
7.2.De conformidade com o Art. 86:
7.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.
7.3.Nos termos do Art. 87:
7.3.1.Advertência;
7.3.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
7.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;
7.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
7.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

7.5.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial - excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.
7.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇAO PÚBLICA - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 26/2020 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1 Fica eleito o foro da cidade de Sousa/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

FERREIRA MOREIRA SERVIÇOS MÉDICOS – EIRELI
Contratado

_____
Testemunha

_____
Testemunha

PROPOSTA ATUALIZADA
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2020 - Sistema de Registro de Preços
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para serviços de exames de Raio X, Ressonância Magnética e Tomografia, para atender as atividades da Secretaria de Saúde do município de São Francisco.
PROPONENTE: **FERREIRA MOREIRA SERVIÇOS MÉDICOS – EIRELI**
CNPJ nº 23.343.424/0001-54
RUA CASTRO ALVES, 38 – SALA 8 ANDAR 2
CENTRO - CAJAZEIRAS - PB - 58900–000
(83) 3531-7034
contato@clinicaortop.com.br
Prezados Senhores,
Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00026/2020 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE P. UNITÁRIO		P. TOTAL
2	EXAME DENSINT. ÓSSEA	EXAME	20	110,00	2.200,00
38	RAIO X CRANIO – AP/P	EXAME	8	70,00	560,00
39	RAIO X CRANIO – AP/P/OBLÍQUA	EXAME	4	100,00	400,00
42	RAIO X SEIOS DA FACE	EXAME	10	55,00	550,00
43	RAIO X SELA TURCICA	EXAME	8	55,00	440,00
45	RAIO X OSSOS DA FACE	EXAME	6	55,00	330,00
47	RAIO X ADENOIDE/CAVUM	EXAME	4	55,00	220,00
48	RAIO X ABDOMEN SIMPLES	EXAME	10	80,00	800,00
50	ESCANOMETRIA	EXAME	4	80,00	320,00
51	RAIO X COLUNA VERTEBRAL TOTAL	EXAME	8	160,00	1.280,00
52	RAIO X COLUNA CERVICAL AP/P	EXAME	8	57,00	456,00
53	RAIO X COLUNA CERVICAL AP/P/FLEXÃO	EXAME	8	85,00	680,00
54	RAIO X COLUNA DORSAL – AP/P	EXAME	6	60,00	360,00
55	RAIO X COLUNA DORSAL – AP/P/FLEXÃO	EXAME	6	85,00	510,00
56	RAIO X COLUNA LOMBO–SACRA AP/P	EXAME	6	55,00	330,00
57	RAIO X COLUNA LOMBO–SACRA AP/P/FLEXÃO	EXAME	6	85,00	510,00
58	RAIO X COLUNA DORSO–LOMBAR PARA ESCOLIOSE	EXAME	6	115,00	690,00
59	RAIO X CLÁVICULA AP (CADA)	EXAME	4	65,00	260,00
60	RAIO X ART. ESCAPULOUMERAL AP/P (OMBRO)(CADA)	EXAME	4	70,00	280,00
61	RAIO X OMBRO AP/ROTAÇÃO EXTERNA/R.NEUTRA/AXIAL (CADA)	EXAME	4	90,00	360,00
62	RAIO X BRAÇO AP/P/AXIAL (CADA)	EXAME	4	85,00	340,00
63	RAIO X BRAÇO AP/P (CADA)	EXAME	4	60,00	240,00
64	RAIO X COTOVELO AP/P (CADA)	EXAME	4	60,00	240,00
65	RAIO X COTOVELO AP/P/AXIAL (CADA)	EXAME	4	85,00	340,00
68	RAIO X ANTEBRAÇO (CADA)	EXAME	4	55,00	220,00
69	RAIO X PUNHO (CADA)	EXAME	4	55,00	220,00
70	RAIO X MÃO OU QUIRODÁCTILO (CADA)	EXAME	4	55,00	220,00
71	RAIO X MÃO E PUNHO (IDADE OSSEA)	EXAME	4	60,00	240,00
72	RAIO X BACIA	EXAME	8	50,00	400,00
73	RAIO X ART. COXOFEMURAL (QUADRIL) CADA	EXAME	8	60,00	480,00
74	RAIO X COXA AP/P (CADA)	EXAME	4	60,00	240,00
75	RAIO X JOELHO AP/P (CADA)	EXAME	4	59,00	236,00
76	RAIO X JOELHO AP/P/AXIAL/BECLERE (CADA)	EXAME	40	85,00	3.400,00
77	RAIO X JOELHO AP/P/AXIAL/OBLIQUA (CADA)	EXAME	4	85,00	340,00
78	RAIO X PATELA AP/P	EXAME	4	65,00	260,00

79	RAIO X PATELA AP/P/OBLIQUA (CADA)	EXAME	4	80,00	320,00
80	RAIO X PERNA AP/P (CADA)	EXAME	6	65,00	390,00
81	RAIO X PERNA AP/P/OBLIQUA (CADA)	EXAME	6	88,00	528,00
82	RAIO X ART. TIBIOTARCICA AP/P (TORNOZELO)(CADA)	EXAME	4	55,00	220,00
83	RAIO X ART. TIBIOTARCICA AP/P/OBLIQUA (CADA)	EXAME	4	70,00	280,00
84	RAIO X PÉ OU PODODÁCTILO AP/P	EXAME	4	55,00	220,00
85	RAIO X PÉ OU PODODÁCTILO AP/P/OBLIQUA	EXAME	4	78,00	312,00
86	RAIO X CALCANEO AP/P (CADA)	EXAME	4	55,00	220,00
87	RAIO X CALCANEO AP/P/OBLIQUA (CADA)	EXAME	4	75,00	300,00
88	RAIO X TORAX (AP)	EXAME	15	60,00	900,00
89	RAIO X TORAX (PA/P)	EXAME	15	78,00	1.170,00
90	RAIO X TORAX (PA/P/OBLÍQUA)	EXAME	8	110,00	880,00
Total:					24.692,00

São Francisco - PB, 02 de Setembro de 2020.

FERREIRA MOREIRA SERVIÇOS MÉDICOS – EIRELI
23.343.424/0001-54

Publicado por:
Jonas Joaquim Soares
Código Identificador:E1D2F054

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00011/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAUNA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00011/2020

Aos 16 dias do mês de Setembro de 2020, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Uirauna, Estado da Paraíba, localizada na Rua Silvestre Claudino - Centro - Uirauna - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 024, de 09 de Dezembro de 2013; Decreto Municipal nº 003, de 30 de Janeiro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00011/2020 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de equipamentos médico–hospitalares para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Uiraúna; resolve registrar o preço nos seguintes termos:
Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAUNA - CNPJ nº 10.435.066/0001-68.

VENCEDOR: BIOMED DIST. HOSPITALAR E LAB NOSSA SENHORA CONCEIÇÃO
CNPJ: 07.936.090/0001-76

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
5	BALDE INOX COM PEDAL 30 L	AGLOBAL	UNIDADE	15	450,00	6.750,00
6	BALDE COM TAMPA 50 L	AGLOBAL	UNIDADE	5	430,00	2.150,00
7	BANDEJA INOX – Em aço inox, medino 16 cm de diâmetro x 06 cm de altura, com capacidade de 1000 ml	FAMI	UNIDADE	5	130,00	650,00
8	BIOMBOS – Biombo duplo construído em tubos, 2 pés com ponteiras e 1 pé com rodízios na extremidade da divisória , totalmente pintado na cor branca. Revestido em tecido americano cru. Tamanho aproximado: 180 x 120 cm.	TUBOMED	UNIDADE	25	298,00	7.450,00
10	CADEIRA DE BANHO HIGIENICA – CADEIRA de banho em aço, com pintura epóxi, apoio para braços fixo, apoio para pés fixo, recipiente coletor, braços removíveis, indicado para usuários até 70 Kg. Com registro/cadastro na ANVISA, conforme Resolução 260/2002 de23 de setembro de 2002.	CDS	UNIDADE	2	207,00	414,00
27	ESFIGNOMANOMETRO COM PEDESTAL – ESFIGMOMANÔMETRO aneróide de coluna com braçadeiras adulto, infantil e neonatal Esfigmomanômetro aneróide com visor grande (15x15 cm) de 0 a 300 mmHg, caixa injetada em material termoplástico, mostrador plano de fácil leitura, base de ferro fundido com rodízios anti–ruído, haste de suporte em metal, alça para transporte, cesta para braçadeira, espiral em PVC, pêra e válvula. Componentes de metal com pintura eletrostática de alta resistência. Registro na ANVISA. Conformidade com a Portaria INMETRO/DIMEL/N° 095 de 18/04/07. Garantia mínima de 12 meses. Certificado de calibração expedido pela RBC/INMETRO. Devem acompanhar: 02 peras com válvulas, 01 braçadeira em nylon com fecho em metal tamanho adulto, 01 tamanho adolescente, 01 tamanho infantil e 01 tamanho neonate.	MISSOURI	UNIDADE	5	445,00	2.225,00
35	MESA DE EXAMES – Perfis estruturais em aço; Cabeceira articulável em espuma revestida em courvim; Leito em espuma revestido em courvim; Suporte desenrolador de papel; Acabamento em pintura eletrostática	TUBOMED	UNIDADE	5	545,00	2.725,00
39	PAPAGAIO HOSPITALAR – Papagaio hospitalar Inox de 1000 ml	FAVA	UNIDADE	10	75,00	750,00
40	RESSUSSITADOR MANUAL ADULTO – CONJUNTO de ressuscitador manual kit adulto completo (com balão de reinalação) Ressuscitador pulmonar manual – adulto, com capacidade volumétrica de 1.000 ml, balão auto inflável confeccionado em silicone, com máscara facial anatômica em silicone, com coxim inflável adaptável à válvula de segurança, joelhos ou conectores, com dispositivo em aço inoxidável para fixação de presilhas, possibilidade de administrar o ar enriquecido com oxigênio através de válvula especial de entrada permite fácil limpeza devendo ser autoclavável, com válvula de admissão de oxigênio, com concentração de 45% ate 100% de O2 e válvula de segurança com limite de pressão em 40 cmH2O, bolsa de courvin. Deve acompanhar: 01 mascara para adulto, presilha de fixação. É exigido: Garantia mínima de 12 meses após o aceite definitivo do equipamento. Registro no Ministério da Saúde ou cadastro de isenção do mesmo junto a ANVISA, conforme RDC 185/2001 e 260/2002. Para efeitos de análise e parecer técnico deve acompanhar a proposta: Catalogo ou folder em português ou com tradução do texto para a língua portuguesa com informações que permitam identificar as características técnicas do produto ofertado	MISSOURI	UNIDADE	5	179,00	895,00
41	RESSUSSISTADOR MANUAL INFANTIL – CONJUNTO de ressuscitador manual kit infantil completo (com balão de reinalação) Ressuscitador pulmonar manual – infantil, com capacidade volumétrica de 500 ml, balão auto inflável em silicone, com mascara facial anatômica em silicone, com coxim inflável, adaptável à válvula de segurança, joelhos ou conectores com dispositivo em aço inoxidável para fixação de presilha, com válvula de admissão de oxigênio com concentração de 45% ate 100% de oxigênio, com válvula de segurança, com limite de pressão em 40 cmH2O, bolsa de courvin. Deve acompanhar: 01 mascara infantil, presilha de fixação. É exigido: Garantia mínima de 12 meses após o aceite definitivo do equipamento. Registro no Ministério da Saúde ou cadastro de isenção do mesmo junto a ANVISA, conforme RDC 185/2001 e 260/2002. Para efeitos de análise e parecer técnico deve acompanhar a proposta: Catalogo ou folder em português ou com tradução do texto para a língua portuguesa com informações que permitam identificar as características técnicas do produto ofertado	MISSOURI	UNIDADE	3	179,00	537,00
TOTAL						24.546,00

VENCEDOR: C DE A FERREIRA E CIA LTDA
CNPJ: 33.330.526/0001-99

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	AVENTAL PUMBLIFERO (TOMOGRAFIA, RX) – Avental, nome avental–avental, material borracha plumbífera, modelo unissex, comprimento 110cm – largura 60cm, características adicionais equivalência de 0,50mm chumbo, acabamento nylon, com amarras fixadas por presilhas macho e fêmea, proteção total frente e costas, uso proteção radiológica em hemodinâmica com c.a. do m.t.e.	UNEMOL/AVENTAL	UNIDADE	5	1.390,00	6.950,00
4	BALANÇA ANTOPOMETRICA – BALANÇA antropométrica, para adulto, com as seguintes características: digital, eletrônica, com escala antropométrica; capacidade de carga de até 200 Kg; graduação/fração de 100 g; antropômetro com régua em alumínio; plataforma com borracha antiderrapante; pés reguláveis em borracha sintética; voltagem 110/220V; dimensões da plataforma com variação aceitável de +/–5%: (380x330)mm. Garantia mínima de 01 (um) ano. OBS: O equipamento deverá está de acordo com as	RAMUZA/ADULTO	UNIDADE	1	540,00	540,00

	Normas Técnicas da ABNT e vir calibrada de fábrica, com selo e lacre do INMETRO.					
12	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO – Estruturas confeccionada em tubo de aço carbono com pintura epóxi, de ø 1¼ x 1,50 mm; –Encosto: Confeccionado em chapa de aço carbono de 1,50 mm, revestido em courvin; dobrável em duplo X; apoio para braços escamoteável, apoio para pés removível, aro de propulsão cromado; assento reforçado com tiras tensoras especiais; almofada em espuma injetada revestido em ourvin; –Pneus traseiros infláveis; tratamento antiferruginoso; dimensões úteis: assento 60cm; largura aberta 81cm; profundidade assento aprox. 48cm; Capacidade: 300 kg; Peso cadeira: 27/28 kg.	CDS/OBESO	UNIDADE	1	715,00	715,00
15	CARRO DE CURATIVOS – Perfis estruturais laterais em alumínio extrudado; Bandeja superior em chapa de aço fosfatizada com laterais em alumínio injetado, frontal e traseiro em alumínio extrudado, com grade de proteção; Caixinha para almotolia, algodão, álcool, etc., fixada na bandeja superior, em policarbonato; Bandeja intermediária em chapa de aço fosfatizada com laterais em alumínio injetado, frontal e traseiro em alumínio extrudado, com grade de proteção; Bandeja inferior em chapa de aço fosfatizada com laterais em alumínio injetado, frontal e traseiro em alumínio extrudado, com grade de proteção; Suporte lateral para pérfuro cortante, em chapa de aço fosfatizada; Suporte lateral para cesto de lixo, em chapa de aço fosfatizada; Cesto de lixo em plástico; Rodízios, montados na bandeja inferior, de aproximadamente 75mm de diâmetro com garfo em nylon e banda de rodagem em poliuretano, sendo 2 com trava. Acabamento em pintura eletrostática.	TUBOMED/TM022	UNIDADE	3	1.190,00	3.570,00
23	ESCADA DE 02 DEGRAUS INOX – Escada clínica aço inox piso em chapa com dois degraus; Estrutura em tubo de aço inox redondo de aproximadamente 7/8 x 1.20mm 304AISI; Estrutura dos pisos em tubo de aço inox quadrado aproximadamente 20x20 x 1.20mm 304AISI; Piso revestido em chapa de alumínio xadrez de aproximadamente 1,00mm; Pés com ponteiras plásticas. Capacidade: 150Kg; Dimensões aproximadas: 390 x 540 x 330mm; Dimensões aproximadas dos degraus: 390 x 200mm;	TUBOMED/TM031	UNIDADE	25	225,00	5.625,00
33	MESA AUXILIAR SEMI – CIRCULAR COM RODÍZIOS – MESA auxiliar inox (0,45X0,90X0,80)m mesa auxiliar em aço inox, estrutura em tubos de aço inox AISI 304 de 1" de diametro e 1"2 mm de espessura solda TIC ou similar,tampo e 1 prateleira em chapa nº 22 de aço inox AISI 304 pólido, com 4 pés revestido de barracha garantia de 12 meses	SALUTEM/SEMI CIRCULAR	UNIDADE	5	1.690,00	8.450,00
36	MESA DE REFEIÇÃO – Bandeja superior para refeição fabricada em aglomerado BP de 18mm aproximadamente de espessura revestido em fórmica com bordas em PVC. Perfil estrutural de sustentação em alumínio. Sistema de regulagem de altura através de alavanca de acionamento. Base em chapa de aço, Rodízios com aproximadamente 75mm de diâmetro com garfo em nylon e banda de rodagem em poliuretano, sendo 2 com trava. Dimensões aproximadas: Altura de 920 a 1150mm x L 600 x P 430mm. Bandeja de 700 x 400 x espessura de 18mm.	SANO HOSPITALAR	UNIDADE	20	224,00	4.480,00
37	MONITOR MULTIPARAMETRO – Tela integrada de, no mínimo, 15 polegadas com controles e ajustes através de tela sensível ao toque; Parâmetros pré–configurados ou modulares; Monitorar, no mínimo, 08 curvas em tela para pacientes adultos, pediátricos e neonatais de alta complexidade; Personalização da tela (curvas, parâmetros e cores); Possibilidade de conexão com uma central de monitoração e/ou outros leitos; Possibilidade de interface com ventilador/aparelho de anestesia; Possibilitar congelamento de imagem; Armazenamento de dados tanto numéricos como curva de tendências das últimas 24 horas; Ajustes de limites de alarmes para todos os parâmetros; Apresentar atalhos para menus e ajustes; Parâmetros básicos para monitoração: ECG, respiração por impedância, oximetria, pressão não invasiva, pressão invasiva (dois canais), frequência de pulso, capnografia, débito cardíaco contínuo e, no mínimo, duas temperaturas; Possibilitar expansão futura para monitoração dos seguintes parâmetros: débito cardíaco por termodiluição, BIS (índice bispectral), análise de gases anestésicos, transmissão neuromuscular (TNM), ventilação e EEG. Permitir atualização de software; Possibilidade de comunicação com o sistema HIS do hospital; Características Técnicas: ECG Mínimo de 7 derivações, com ajuste da velocidade do traçado (6,25 mm/s; 12,5 mm/s e 50 mm/s); Faixa de leitura da frequência cardíaca de 20 a 300 bpm; Alarmes audiovisuais mínimo e máximo ajustáveis; Alarme específico para "eletrodo solto"; Detecção automática para, no mínimo, 10 tipos de arritmias; Análise do segmento ST em todas as derivações; Ajustes para sensibilidade e filtros; Reconhecimento de marcapasso; Proteção contra descarga de desfibrilador; RESPIRAÇÃO (impedância) Indicação numérica da frequência respiratória e apresentação da curva de respiração; Faixa de frequência respiratória mínima de 0 a 120 rpm; Alarmes audiovisuais mínimo e máximo ajustáveis; Ajustes de sensibilidade ao traçado; Ajustes de velocidade do traçado (1,56 mm/s; 6,25 mm/s; 12,5 mm/s e 25 mm/s); Detecção de alarme de apneia com tempo programável; OXIMETRIA DE PULSO Apresentar valor numérico com a curva pletismográfica; Faixa de leitura de 1 a 100%; Permitir ajuste de sensibilidade manual do traçado; Faixa de frequência de pulso 30 a 250 bpm; Alarmes audiovisuais de mínimo e máximo ajustáveis; Som do pulso variável conforme saturação; Índice de perfusão; PRESSÃO NÃO INVASIVA: Mensuração pelo método oscilométrico, margem de 10 a 270 mmHg; Mensuração manual e automática com intervalos de tempos programáveis; Alarmes audiovisuais de mínimo e máximo ajustáveis; PRESSÃO INVASIVA: Simultaneidade para medição de 02 pressões invasivas, e calibrações respectivas; Faixa para medição de –30 a 300 mmHg; Identificação programável das pressões em monitoração; Ajuste programável dos alarmes audiovisuais superiores e inferiores para as pressões, frequência de pulso ou batimentos cardíacos; Realizar cálculo da variação da pressão de pulso; CAPNOGRAFIA Medição do CO2 por método mainstream ou sidestream; Faixa de medição de 0 a 100 mmHg; Faixa de frequência de 3 a 150 rpm; Apresentação numérica e da forma de onda de capnografia incluindo a frequência respiratória; Alarmes audiovisuais de todos os parâmetros monitorados com limites ajustáveis com detecção de apneia; TEMPERATURA Monitorização de duas temperaturas; Faixa de medição compreendida de 0 a 40°C; DÉBITO CARDÍACO CONTÍNUO: Método contínuo através de tecnologia minimamente invasiva ou não invasiva; Parâmetros de mensuração: débito cardíaco contínuo, índice cardíaco, resistência vascular, volume sistólico e índice do volume sistólico; Acessórios mínimos que devem acompanhar o equipamento: Cabo de alimentação para rede elétrica (tipo 2p + t) segundo padrões ABNT (01 unidade); Cabo conector de ECG (01 unidade); Cabo de ECG de 5 vias (01 unidade); Cabo de pressão invasiva (02 unidades); Kit descartável para pressão invasiva (10 unidades); Cabo conector do oxímetro (01 unidade); Sensor de oximetria adulto (01 unidade); Mangueira de ar para Pressão Não Invasiva adulto (01 unidade); Braçadeira/Manguito reutilizável tamanhos: obeso (01 unidade), adulto (01 unidade), adulto pequeno (01 unidade); Sensor de temperatura cutâneo reutilizável (02 unidades); Sensor de capnografia: se mainstream: sensor reutilizável (01 unidade) e adaptador de vias aéreas (60 unidades); se sidestream: linhas de amostragens descartáveis (60 unidades) e copo coletor de água (60 unidades); Acessórios para 10 utilizações do sistema de débito cardíaco contínuo, se minimamente invasivo; Bateria interna recarregável com autonomia mínima de 60 minutos; Rede de alimentação automática 110/220 V, 60Hz; Acompanhar suporte de parede para o monitor; A fixação do referido suporte de parede, será de responsabilidade do fornecedor; Fornecimento de manual(is) de operação original(is) e atualizado(s) em português; Fornecimento de treinamento de operação do equipamento sem ônus adicional para qualquer hospit	INSTRAMED/INRNAX	UNIDADE	5	14.850,00	74.250,00
42	SUPORTE DE SORO COM RODÍZIOS – Com rodízios, altura regulável, base e hast em inox, com 04 ganchos. Altura mínima 1,50m / máxima 2,00m.	TUBOMED/TM059	UNIDADE	25	275,00	6.875,00
44	VENTILADOR PULMONAR – Uso adulto, pediátrico com sistema interno de propulsão de ar comprimido, incluindo turbina ou gerador interno possibilitando versatilidade para situações que demandem transporte de pacientes críticos. Especificação técnica mínima: • Possibilidade de ventilação invasiva e não invasiva (VI – VNI). • Ventilador para cuidados intensivos de pacientes adultos e pediátricos; monitoração gráfica e numérica por meio de tela com no mínimo 10 polegadas. • Funcionamento com apenas um gás (oxigênio ou ar comprimido) em caso de queda de uma das pressões; cujo sistema de geração deverá ser totalmente interno ao gabinete do ventilador. • Recurso de 100% de O2 temporizado para realização do procedimento de aspiração, com inibição de alarmes e retorno automático para concentração original; • Modos de Ventilação: • Ventilação controlada a volume; • Ventilação Assistido–Controlada a volume; • SIMV, SIMV–Pressão de Suporte; • CPAP; CPAP–Pressão de Suporte; • PCV, PSV, PRVC, Volume garantido (VG). • Ventilação de Apnéia e/ou backup configurável; Monitorização de: • Frequência respiratória; • Tempo inspiratório; • Pressão Inspiratória; • Volume Corrente; • Fluxo inspiratório; • Concentração de Oxigênio: 21 a 100 %; • PEEP; • Pressão de Suporte; • Pressão de vias aéreas: pico, platô e média; • Concentração medida de O2 inspirado; • Volume minuto e Volume corrente; • Medidas de frequência: Total e espontânea (direta ou indireta), no mínimo; • Índice de respiração rápida e superficial ou Índice de Tobin; • Complacência pulmonar e Resistência de vias aéreas; • Monitorização simultânea de no mínimo 02 curvas ventilatórias, com opção de visualização de outras curvas mediante seleção; • Monitorização de Loops ventilatórios, não necessariamente simultâneos: Pressão x Volume, Volume x Fluxo ou Pressão x Fluxo. Alarmes de: • Pressão de vias aéreas alta; • Volume Minuto; • Apnéia ou Tempo de apnéia; • Frequência respiratória alta; • Pressão de vias aéreas baixa; • Fuga; Bateria fraca; • FiO2 alta e baixa; • Pressão de fornecimento de oxigênio e/ou ar comprimido alta e baixa; • Alimentação Elétrica: 100 a 240 VAC 60hz, com comutação automática; • Sistema de energia suplementar através de bateria recarregável autonomia mínima de 45 minutos; Acessórios de fornecimento obrigatório: • Um umidificador aquecido com controle de temperatura; • Sensores de fluxo filamento (05 sensores /equipamento) ou 02 sensores por diferencial de pressão / equipamento); • Dois reservatórios de umidificador esterilizáveis em autoclave a vapor; • Três (03) circuitos de pacientes adulto/ pediátrico permanente em silicone, corrugados externamente e lisos internamente, permitindo esterilização em autoclave a vapor; • Braço para suporte do circuito de paciente; • Carro para apoio e deslocamento com rodízios e trava; • Conjunto de Kits para manutenção preventiva para cobertura de 36 meses conforme descrito no manual do produto; • Mangueiras de suprimentos de Oxigênio incluindo válvulas reguladoras ajustáveis.	VENTEMED/WORDLIFE	UNIDADE	2	77.000,00	154.000,00
TOTAL						265.455,0

VENCEDOR: EDILANE CARVALHO ARAUJO

CNPJ: 12.710.916/0001-14

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
22	ELETROCARDIOGRAFO – Eletrocardiógrafo multicanal interpretativo, com aquisição simultânea das 12 derivações e automático, com impressão de 3 canais por vez em papel. Deve possuir alarme de eletrodo solto e de final de papel, e apresentar sugestão de diagnóstico em português. Deve conter: 01cabo paciente de 10 vias, 04 eletrodos de Membro tipo clips Reutilizáveis, 06 eletrodos tipo precordial reutilizável, 01 cabo força,01 rolo de papel na medida 90mm x 30m,01 tubo de gel para ECG e manual de operações em português.	BIONET/CARDIOCARE 2000	UNIDADE	2	5.950,00	11.900,00
26	ESFIGNOMANÔMETRO OBESO com as seguintes características: braçadeira em tecido resistente de algodão, tamanho adulto, fecho em velcro, manômetro aneróide com visor graduado 0 a 30 QMM/HG, preciso e de fácil leitura, válvula de metal permitindo a retenção e o esvaziamento de ar, bolsa de ar, pêra e tubos conectores de borracha sem emendas, acondicionado em bolsa de courvin, com registro/cadastro na ANVISA, conforme Resolução 260/2002 de 23 de setembro de 2002	PREMIUM/ANEROIDE 20D OBESO	UNIDADE	5	84,00	420,00
30	FOCO TETO LED – Foco Cirúrgico com Led – Apresentar como características principais: Duas cúpulas instaladas no teto, que proporcionam 160.000 + 130.000 Lux. O sistema deve propiciar ao cirurgião uma ótima visibilidade além de uma excelente percepção	INPROMED INP – 4X4F MASTER	UNIDADE	1	54.900,00	54.900,00

	espacial em toda a área da cirurgia. Cada Led deve dispor de sua própria lente convergente emitindo assim um foco de luz independente, e juntos emitir uma luz homogênea e sem sombras. Deve apresentar no mínimo: Alta intensidade luminosa 160.000 + 130.000Lux; Apresentar ciclo de vida útil extremamente elevada (>30.000horas); Isenção total da radiação infravermelha o que evita o aumento da temperatura nas proximidades do foco cirúrgico –Luz fria; Ter potência máxima absorvida: 65watts; Fazer economia através do baixíssimo consumo de energia elétrica. São necessários os seguintes dados Técnicos: Temperatura de cor: 4.500K; Índice de rendimento de cor (IRC) Ra: 95; Diâmetro do campo luminoso: 200 mm; Dimer: 5 a 100%;Interruptor liga/desliga.					
43	VENTILADOR DE TRANSPORTE – Ventilador Pulmonar Microprocessado para suporte ventilatório de pacientes adultos, pediátricos. Ciclado a volume, transportável intra/extra hospitalar e atendimento de emergência. Características mínimas: Modalidades CMV (Ventilação Mandatória Controlada), A/C (Ventilação assistida/Controlada), SIMV (Ventilação Mandatória Intermitente Sincronizada). Parâmetros mínimos: Volume corrente de 50 a 1000 ml, pressão inspiratória de 0 a 80 cmH2O, tempo inspiratório de 1 segundo, frequência respiratória de 5 a 30 rpm e sensibilidade por pressão, PEEP 0 a 20 cmH2O, FiO2 50 a 100%. Alarme pressão limite, desconexão, bateria fraca e pressão de O2, com interface blender com ar aspirado do ambiente para concentrações de O2 de no mínimo 50 a 100%. Deve possuir também: silenciador de alarme 120 segundos e nebulizador. Deve acompanhar: circuitos respiratórios completos, extensão de oxigênio, válvulas unidirecionais, válvula de PEEP ajustável de 0 a 20 cmH2O, conversor AC/DC, suporte para fixação em maca, ambulância e unidades móveis de resgate, inclusive aéreo. Alimentação 100 ou 220 VAC, 60Hz, bateria externa 12VDC e bateria interna recarregável com autonomia de 6 horas, peso máximo de 4,8 Kg.	KTK/MICROTAK RESGATE 920	UNIDADE	1	23.900,00	23.900,00
TOTAL						91.120,00

VENCEDOR: MARIA APARECIDA SANTOS DA SILVA COMÉRCIO

CNPJ: 23.384.632/0001-00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	APARELHO DE ANESTESIA – Aparelho de anestesia para uso adulto, pediátrico e neonatal, com as seguintes características: – Tensão de entrada 115 a 240V, 60Hz, com comutação automática; – Confeccionado em material não oxidável e/ou com tratamento contra oxidação e pintura; – Possuir prateleira para suporte de monitores; – Permitir ventilação de pacientes adultos obesos (obesidade mórbida), pediátricos e neonatais (prematuros de baixo peso); – Possuir auto–teste ao ligar o equipamento que realize detecções de erros, falhas de funcionamento e calibrações; – Possuir teste de complacência do circuito paciente com compensação automática; – Ter capacidade de realizar anestesia de baixo fluxo; – Possuir ventilador a pistão ou fole integrado ao sistema respiratório, operando de forma passiva ascendente com cânula graduada; – Ter a possibilidade de ligação a Sistema de exaustão de gases; – Possuir priorização de alarmes em três níveis de hierarquia; – Possuir sensor de fluxo único universal para paciente adultos a neonatos; – Ter possibilidade de operação em cilindro de O2 e N2O; – Operação em rede de gases de O2, N2O e ar comprimido; – Possuir manômetro para monitorar a pressão da rede de alimentação; – Possuir rotâmetro com indicação digital monitoração eletrônica direto da tela para cada gás; – Possuir indicações de fluxo de O2, N2O e ar comprimido, com sistema de segurança para evitar concentrações hipóxicas; – Possuir sistema de fluxo direto de oxigênio; – Possuir sistema de segurança para interromper automaticamente o fluxo de N2O, na ausência de O2; – Ter possibilidade para saída adicional para suplemento de oxigênio; – Possuir entrada simultânea para 2 vaporizadores calibrados, com trava, com possibilidade de utilização de vaporizadores calibrados para halotano, isoflurano, enflurano, sevoflurano e desflurano; – Possuir canister transparente com capacidade aproximada de 800 gramas de cal sodada (caso necessário); – Possuir sistema do circuito paciente de rápida montagem e desmontagens e passível de esterilização a vapor, incluindo, canister, válvulas unidirecionais, bloco respiratório, válvula e limite de pressão das vias aéreas graduada de 5 a aproximadamente 70 CMH2O; – Possuir sistema de aquecimento ativo ou outro sistema que vise a diminuição de condensação de água no circuito respiratório; – Possuir bateria selada interna sem efeito memória e carregamento acoplado ao equipamento, com autonomia de energia mínima igual ou superior a 30 minutos; – Possuir circuito respiratório com possibilidade de ser utilizado em sistema semiabertos e semifechados; – Possuir traqueias, válvulas, circuitos respiratórios, canister e sistema de entrega de volume autoclaváveis; – Possuir monitoração numérica de pressão de pico, média e PEEP e gráfica de pressão das vias aéreas; – Possuir monitoração numérica de frequência respiratória; – Possuir faixa de ajuste aproximada de volume corrente de 0 a 1500ml; – Possuir faixa de ajuste aproximada para frequência respiratória de 2 a 99rpm; – Possuir faixa de ajuste aproximada de volume minuto de 0 a 99lpm; – Possuir faixa de ajuste aproximada de volume corrente de 20 a 1400ml (em volume controlado); – Possuir controle de fluxo de aproximada 0,5 a 12lpm; – Possuir faixa de ajuste mínima de pressão inspiratória aproximada de 7 a 60 cmH2O, com resolução de 1cmH2O; – Possuir faixa de ajuste aproximada de frequência respiratória de 04 a 60rpm, com resolução de 1rpm; – Possuir faixa de ajuste aproximada de relação I:E de 2:1 a 1:4; – Possuir faixa de ajuste aproximada de PEEP: de 04 a 20cmH2O; – Possuir faixa de ajuste mínima de fração inspiratória de O2 (FIO2) de 21 a 100%;– Possuir sistema de alarme, áudio e visual, que contemple no mínimo: pressão de vias aéreas (alta e baixa pressão); volume minuto (alto e baixo volume); FIO2 (alta e baixa fração); apneia; falha de energia elétrica; – Possuir no mínimo as seguintes técnicas principais de ventilação: Ventilação manual; Ventilação com respiração espontânea sem resistência do ventilador; Ventilação controlada a volume e ciclada a tempo (VCV); Ventilação controlada a pressão e ciclada a tempo (PVC); Ventilação mandatória intermitente sincronizadas (SIMV;); – Possuir no mínimo os seguintes acessórios: 01 Unidade de transporte, para o equipamento e seus acessórios, com trava em no mínimo 02 rodas, com suporte articulado para apoio do circuito de paciente; 02 Circuitos completos de paciente autoclaváveis para uso adulto (com máscara, traqueias de silicone lisas internamente (com dreno), balão, válvulas e conectores); 02 Circuitos completos de paciente autoclaváveis para uso pediátrico (com máscara, traqueias de silicone lisas internamente (com dreno), balão, válvulas e conectores); 02 Balões para ventilação manual adulto; 02 Balões para ventilação manual pediátrico; 01 Vaporizador calibrado a ser definido; 10 Sensores de fluxo único para todos os tipos de pacientes; 01 Mangueira de 05 metros para oxigênio; 01 Mangueira de 05 metros para óxid	KTK SAT500	UNIDADE	1	118.000,00	118.000,00
9	BISTURI – UNIDADE ELETROCIRÚRGICA DE ALTA FREQUÊNCIA Características técnicas mínimas: Display em cores que exibe parâmetros de corte e coagulação. Deverá exibir os valores de potência dos modos de corte e coagulação e os valores dos efeitos dos modos de corte e coagulação; Deverá ser dotado de sistema que monitora automaticamente a duração do tempo de corte ou coagulação, com aviso luminoso e acústico em caso de tempo excedido. Caso a duração do tempo de corte/coagulação tenha sido excedida, o equipamento gera um sinal de luz e um sinal acústico e desligamento automático; Deverá realizar auto teste ao ligar o equipamento, indicando número de erro e nome, além de exibir os passos para solução; Deverá realizar a checagem automática de conexão da placa do paciente na uec (plugue e cabo) com checagem da impedância em tempo real; Compatível com módulo de coagulação por plasma de argônio. Modos de corte mínimos: – corte monopolar para aplicação em tecidos de boa condutividade elétrica com mínimo de impacto, hemóstase pequena a média, com comando automático de potência e no mínimo 08 níveis de efeito. Potência de saída entre 10w e 200w com passos de 1w. – corte monopolar fracionado em fases de corte e coagulação para utilização de agulhas e fios em procedimentos endoscópicos. Deverá possibilitar ajuste da duração do corte aproximada 4 níveis e de intervalo aproximada de 10 níveis. Potência de saída de aproximadamente 170w. – corte monopolar fracionado em fases de corte e coagulação para utilização de loops em procedimentos endoscópicos. Deverá possibilitar ajuste da duração do corte em aproximada 4 níveis e de intervalo aproximada 10 níveis. Potência de saída de aproximadamente 200w. Modos de coagulação mínimos: – coagulação monopolar suave que impede a carbonização do tecido e a aderência do eletrodo no tecido é reduzida. Potência de saída entre 5 e 120w com passos de 1w, com no mínimo 08 níveis de efeito; – coagulação monopolar forçada: rápida, efetiva e abrangente. Potência de saída entre 5 e 120w com passos de 1w, com no mínimo 04 níveis de efeito; – coagulação bipolar suave, com tensões menores que impedem a carbonização do tecido e reduzida aderência do eletrodo no tecido. Deverá possuir função que permite parar automaticamente a ativação antes que o tecido seja aderido à pinça bipolar. Potência de saída entre 1 e 120w com passos de 1w, com no mínimo 08 níveis de efeito. Dados elétricos: – tensão nominal da linha 100 – 120v ou 220 – 240v ± 10%. – frequência da rede 50/60 hz. Dados adicionais: – peso máximo: 10kg; Acessórios que deverão acompanhar o equipamento: – 01 cabo de conexão monopolar; – 50 unidades de placa adesiva do paciente, bipartida, sem cabo. – 01 pedal duplo para corte e coagulação; – 01 manual do usuário; Fornecimento de treinamento de operação do equipamento sem ônus adicional para qualquer hospital da rede hospitalar do estado da Paraíba; Garantia: mínima de 12 meses a contar da instalação do equipamento; Apresentar registro do produto atualizado junto a ANVISA; Todos os itens necessários para instalação devem estar inclusos;	TRANSMAI BP 150S	UNIDADE	2	16.800,00	33.600,00
13	CAMA FAWLER SEM BALANÇA – Com plataforma do colchão dividida em seções ajustáveis eletricamente fabricada em partes removíveis de plástico (moldagem a sopro). Deve possuir: grades laterais rebatíveis e controle para paciente integrado; cabeceira e peseira removíveis em plástico com trava; ajuste de altura da cama com intervalo mínimo entre 37,5 e 76 cm através de atuador; ajuste do encosto das costas e das coxas através de atuador; movimento de Trendelenburg (TR) e Trendelenburg (TR) inverso 15°; botão com função de Auto contorno (ajuste em conjunto do encosto das costas e das coxas) para melhor posicionamento do paciente e prevenção de úlceras de pressão; sistema de posicionamento do encosto que se retraia no mínimo em 10 cm nas costas e 6 cm nas coxas para melhor conforto e prevenção de úlceras de pressão; ajuste do ângulo de apoio para as coxas de 34°; ajuste do ângulo de apoio para as costas de 70°; RCP mecânico através de desbloqueio do encosto para as costas; extensão da plataforma do colchão de no mínimo + 15 cm. Possuir controle remoto de enfermagem com botão de bloqueio de segurança, ajuste do encosto das costas, ajuste da altura da plataforma do colchão, função de desativação dos botões, controle de um único toque para CPR, Cadeira Cardíaca, TR e TR inverso, Auto contorno. Possuir também controle remoto para paciente integrado às grades laterais (ajustes da altura da plataforma do colchão, encosto das costas e coxas, auto contorno). Deve vir equipada com indicador de ângulo nas grades laterais plásticas; 04 (quatro) rodas com 150 mm de diâmetro no mínimo, com freio central operado por 02 (dois) pontos; 04 (quatro) para–choques horizontais de 100 mm para proteção da cama. Deve acompanhar colchão em poliuretano, com capa resistente a agua e permeavel a vapor, para controle de microclima no tamanho 200 x 90 x 14 cm em espuma de poliuretano, com perfilhamento onda simétricas. Colchão Antidecúbito padrão destinado à assistência hospitalar padrão ou assistência domiciliar de acordo com a avaliação do nível de risco do paciente particular. Parâmetros Técnicos: carga de trabalho seguro de 250 kg no mínimo; peso da cama 135 kg no máximo; Dimensões externas aproximadas: 218 x 99 cm; Dimensões internas (plataforma do colchão) aproximadas: 200 x 90 cm; ajuste mínimo de altura da plataforma do colchão entre 37 e 73,5 cm; angulação do Trendelenburg/Antitrendelenburg: +/– 15°. Alimentação elétrica: bivolt automático sem uso de chave seletora. Deve dispor de back up de bateria (1,2 Ah no mínimo).	MEDI SAUDE MD 110003	UNIDADE	25	16.200,00	405.000,00
14	CARDIOVERSOR – Cardioversor/desfibrilador com os parâmetros mínimos: monitor, marca–passo transtorácico e registro de ECG (captação pelas pás ou cabo paciente) de 3 ou 5 vias, 7 derivações (DI a V), sensibilidade N/2, N 2N, filtros digitais de 60 Hz e tremor muscular. Tela de LCD para monitorização E visualização de curvas. Com alarmes de eletrodo solto e frequência cardíaca máxima e mínima. Velocidade de 25 mm/s. Desfibrilador: pulso senoidal amortecido, com forma e duração de acordo com o recomendado pela norma ANSI AAMI DF2 1996, bifásico exponencial truncado ou bifásica retilínea. Níveis de energia externa ajustáveis entre 5 e 200Joules no mínimo, com aplicações através das pás, e níveis de energia interna ajustáveis entre 5 e 50 joules com aplicações acionadas através do painel. Anulação automática de carga por botão no painel ou ao desligar o equipamento. Cardioversão: seleção manual para sincronismo com a onda R, gravador de eventos: memorizar os últimos 40 eventos de Desfibrilação ou Estimulação. Software: para revisão dos eventos em computadores, permite transferir para um PC os eventos armazenados, visualizá–los e imprimi–los em relatórios. Marca–passo: operar de modo assíncrono e demanda, com estímulo de 40 ms, e amplitude ajustável de 5 a 100 mA. Registrador: impressão no próprio equipamento através de cabeça térmica, com traçado de alta resolução, registro e identificação de data,	TRANSMAI DX 10	UNIDADE	2	25.900,00	51.800,00

	hora, derivação, velocidade, sensibilidade e estado dos filtros. Trabalhar alimentado por 110/220V (bivolt), 12V em bateria externa automotiva ou bateria e carregador internos. Portátil, possuir autonomia de bateria interna para 04 horas de monitorização ou 40 aplicações de desfibrilador em energia máxima. Acessórios: 01 (um) cabo de paciente 3 vias, 01 (um) Par de pás externas infantil/adulto, programa para computador, cabo de força, cabo de bateria e manuais de operação e programa em português. Certificado de boas práticas de fabricação da ANVISA; Manual de operação; Registro do produto na ANVISA; Licença Sanitária Estadual ou Municipal da licitante e fabricante; Autorização de Funcionamento AFE ANVISA da licitante e fabricante.					
16	CARRO DE URGENCIA – CARRO de emergência (parada cardíaca): Construído em chapa metálica, com tratamento anti–ferrugem e pintura eletrostática, com quatro rodízios de movimento de 360° e freio em duas rodas, gaveteiro composto de 3 gavetas, sendo uma com 21 divisões para guardar medicamentos e duas para instrumentos respiratórios. Um gabinete fechado com tampa basculante, para uso geral, tampo superior em plástico dividida em dois módulos, sendo uma para preparação de medicamentos e outros para acomodação de eletrocardiógrafo, suporte de soro, bandeja com giro de 270° para acomodação de desfibrilador, monitor ou cardioversor. Dotado de cabo de força de 2 metros e 4 tomadas de distribuição para alimentação dos equipamentos acompanha uma tábua de massagem cardíaca, suporte para cilindro de oxigênio. Dimensões: (57 x 109,5 x 85,5), peso 66kg. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico e registro no Ministério da Saúde/ANVISA,	SALUTEM	UNIDADE	3	1.300,00	3.900,00
17	CARRO FECHADO INOX PARA TRANSPORTE DE MATERIAS COM RODÍZIOS – CARRO para transporte de material esterilizado, com as seguintes características: estrutura em chapa de aço fosfatizada, fechado em fibra; bandejas com altura ajustável para equipamentos, em chapa de aço fosfatizada; 01 gaveta de 147 mm de altura, para armazenamento do controle remoto e da micro câmera em chapa de aço fosfatizada, com laterais internas em alumínio, com puxador em plástico injetado, com trolho telescópico; porta traseira em chapa de aço fosfatizada com abertura de aproximadamente de 270º, com fecho; porta frontal em chapa de aço fosfatizada com visor de acrílico com abertura aproximada de 270º, com fecho; rodízios de 100 mm de diâmetro com garfo em nylon e banda de rodagem em poliuretano, sendo 02 sem trava e 02 com trava de fácil acionamento; dimensões aproximadas (A 1700mm x L 617mm x P 590)mm. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico e registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	SALUTEM	UNIDADE	1	1.300,00	1.300,00
18	CARRO PARA ROUPA SUJA – CARRO para transporte de roupa suja, com as seguintes características: totalmente em aço inox escovado, construído em chapa de aço inox, acabamento fosco sem arestas cortantes, com válvula de escoamento, com tampa, pára–choque de borracha em toda volta, puxador em aço inoxidável, capacidade para 200 litros. Com registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	SALUTEM	UNIDADE	2	1.300,00	2.600,00
19	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS – CARRO aberto para transporte de alimentos, com as seguintes características: em aço inoxidável, com três prateleiras, com rodas, medindo aproximadamente (93 de altura X 60 de largura X 111 de comprimento)cm.	SALUTEM	UNIDADE	2	1.300,00	2.600,00
20	CARRO PARA TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS COM 2 GAVETAS – CARRO para transporte, armazenamento e distribuição de medicamentos com as seguintes características: dezesseis gavetas, porta de vidro com chave, bandeja fixa e puxador, medindo (altura 130 x largura 135 x profundidade 400) cm, rodízios com diâmetro de 100 mm; base, estrutura do módulo, puxador, bandeja, módulo e moldura da bandeja na cor cinza, acabamento em alumínio, com registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	SALUTEM	UNIDADE	3	1.300,00	3.900,00
29	FOCO AUXLIAR COM BATERIA – FOCO cirúrgico auxiliar com uma cúpula e um bulbo ativo, possuir um bulbo extra de emergência, com acionamento automático no caso de falha do bulbo principal, montado em haste angulada com suspensão giratória e rotação dos braços, sistema de auto balanceamento sem a necessidade de contrapeso, dimensão máxima de cada cúpula: 500 x 370 x 200mm, peso da cúpula inferior a 5,75 kg, revestimento em superfície lisa, resistente a corrosão, geração luminosa através de bulbo halógeno com capa de filtragem de infravermelho irc ou bulbo halógeno, devendo conduzir a luz ao campo cirúrgico por sistema por reflexão em espelho multifacetado com no mínimo 1500 faces, com filtro para infravermelho, proteção do refletor multifacetado com lente de acrílico, sistema de troca de lâmpadas sem a necessidade de qualquer tipo de ferramentas, livre de parafusos, ruelas, chaves ou qualquer tipo de aparato, a troca das lâmpadas deve ser realizada pela parte superior da cúpula, manoplas de plástico removíveis e esterilizáveis em autoclave, a manopla deve ser posicionada fora da superfície luminosa da cúpula, botão de liga / desliga localizado na parte inferior da cúpula, cada bulbo deve ser de 80w/22.8v ou 50w/24v, iluminação entre 80.000 lux e 90.000 lux, a um metro de distância, diâmetro do campo luminoso: entre 16 cm e 17 cm, diâmetro do campo luminoso: 10 cm, profundidade mínima de iluminação entre 130 e 140 cm, temperatura de cor entre 4.300 e 4.600 kelvin para a percepção natural de cores. índice de renderização de cor (ra) de 85 ou maior. tensao de alimentação: 110–220v 50–60 hz; deve possuir bateria com autonomia mínima de 03 horas, com sistema de led integrado que exiba o nível de carga e o status de carga da bateria.	MEDPEJ FL2000ª 4E	UNIDADE	2	14.800,00	29.600,00
31	LARINGOSCÓPIO ADULTO, PEDIATRICO – LARINGOSCÓPIO fibra óptica com kit adulto (lâminas curvas 1, 2, 3, 4, 5 e retas 0, 1, 2, 3) Laringoscópio – para paciente adulto; pequeno em aço inoxidável recartilhado com tampa de rosca e mola em aço inoxidável para pilhas médias; padrão universal, tipo engate rápido para lâmina no padrão internacional; com possibilidade de trabalho para lâminas retas e curvas. Devem acompanhar: 09 lâminas de fibra óptica em aço inoxidável, sendo 01 lâmina curva tamanho 01; 01 curva tamanho 02; 01 curva tamanho 03; 01 curva tamanho 04; 01 curva tamanho 05; 01 reta tamanho 0; 01 reta tamanho 01; 01 reta tamanho 02; 01 reta tamanho 03 e 02 pilhas médias compatíveis com o cabo. Deve ser acondicionado em bolsa de vinil fechada com zíper. É exigido: Garantia mínima de 12 meses após o aceite definitivo do equipamento. Registro no Ministério da Saúde ou cadastro de isenção do mesmo junto a ANVISA, conforme RDC 185/2001 e 260/2002. Para efeitos de análise e parecer técnico deve acompanhar a proposta: Catalogo ou folder em português ou com tradução do texto para a língua portuguesa com informações que permitam identificar as características técnicas do produto ofertado.	PROTEC	UNIDADE	8	430,00	3.440,00
32	MACA LEITO – CARRO maca hospitalar tipo I – Maca hidráulica Fawler para longa permanência – Deve ter base construída em tubo retangular 50 x 30 x 2,0 mm com pés recuados, deve ser totalmente revestida em material termoplástico de alta resistência, deve ter suporte para cilindro de oxigênio e ser equipada com régua para oxigenoterapia com fluxômetro, umidificador e suporte para ventilador pulmonar de transporte. Estrado deve ser construído em tubos 40 x 20 x 1,5 mm. Deve ter leito articulado em laminado radio transparente de 10 mm para uso de intensificador de imagem e raios–X, deve ser provido de gaveta deslizante para raios–X em todo leito, para uso de placas de raios–X.	MOBILOC	UNIDADE	2	1.350,00	2.700,00
34	MESA CIRURGICA PARA CIRURGIAS DIVERSAS – Mesa cirúrgica multifuncional – eletro–hidráulica; mesa cirúrgica para pequenas,médias e grandes cirurgias. deve possibilitar o uso de diversos kits (opcionais),permitindo atender a todas as especialidades; com acionamento dos comandos realizado por controle remoto ou no painel localizado na própria estrutura;dotada de sistema de fixação e liberação com garantia de estabilidade na imobilização; com capacidade de elevação de até 300 kg, deve possibilitar a utilização de extensores laterais que ampliem o leito, permitindo sua utilização em procedimentos com pacientes de obesidade mórbida; com sistema de emergência que permita a continuidade dos procedimentos em caso de falta de energia; tampo rádio transparente para a utilização de raios–x e do arco cirúrgico sem a necessidade de reposicionar o paciente; possibilidade de inversão da cabeceira pela perneira o que permite versatilidade no posicionamento do paciente; dividido em, no mínimo as seções: cabeceira, dorso, assento, prolongador de pernas e seção de pernas; rodas compatíveis com o peso para movimentação da mesa e imobilização da mesma no solo; movimentosatravés de sistema seguro, sem movimentos bruscos e que sustente o peso da cabeça, dorso e suporte da perna, movimentos de elevação, lateral esquerdo e direito, trendelemburg, reverso trendelemburg, longitudinal e acionamento do mecanismo de imobilização no solo; base e coluna construídas em chapa de aço, revestida em material resistente e inoxidável; acessórios: arco de narcose em aço inoxidável; par de ombreiras em aço inoxidável revestido em poliuretano; par de porta–coxas com movimentos circulares revestidos em poliuretano com haste de fixação em aço inoxidável; par de suportes para braço; jogo de estofado para o tampo em poliuretano moldado; controle remoto com fio ou sem fio; 5 fixadores radiais em aço inoxidável; acessórios renais revestido em poliuretano; bandeja porta cassete de raios–x em aço inoxidável; par de suportes lateral hepático em aço inoxidável revestido em poliuretano; gaveta urológica para mesa em aço inoxidável; suporte ilíaco com 01 par de fixadores radiais em aço inoxidável revestido em poliuretano; suporte de joelhos com 01 par de fixadores radiais em aço inoxidável revestido em poliuretano; suporte para cirurgia de menisco em aço inoxidável revestido em poliuretano; suporte para bandeja de instrumentais em aço inoxidável; correia para fixação do paciente em nylon com velcro; prolongador para cirurgia de obeso em aço inoxidável revestido em poliuretano; prolongador pélvico para mesa em aço inoxidável revestido em poliuretano. dimensões: comprimento do leito: 2000 ± 10 %; largura do leito: 495 ± 10 %; largura máxima: 650 ± 10 %; altura máxima: 1000 ± 10 %; altura mínima: 800 ± 10 %; movimento longitudinal: 190 ± 10 % ouconfiguração que permita arco c sem necessidade de reposicionar o paciente; angulos: lateral direita: mínimo 18° e lateral esquerda: mínimo 18°; trendelemburg mínimo 30°;reverso do trendelemburg mínimo 30°; dorso +55° mínimo –10° nominal; perna +30° nominal, –90° mínimo; cabeça +45° mínimo, –40° nominal; alimentacao: 127/220 volts – 60 hz, rede elétrica monofásica; certificados: certificado de boas práticas de fabricação e/ou armazenamento e distribuição de produtos para a saúde emitido pela anvisa; certificados de conformidade com as normas brasileiras de segurança elétrica e grau de proteção de líquidos ipx4.embalagem com dados de identificação do produto: marca do fabricante e registro no ministério da saúde.	KSS VISON T4	UNIDADE	1	58.000,00	58.000,00
TOTAL						716.440,00

VENCEDOR: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 09.478.023/0001-80

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	ASPIRADOR DE SECREÇÃO – Aspirador Cirúrgico (Sugador de Sangue e Secreções); frasco de 4 a 6 litros; bivolt automático; características técnicas do motor no mínimo 1/4de HP, com pistão de alumínio,1750 RPM; Capacidade de vácuo de até 25 polegadas de Hg ou superior; Cabo de força de 3m; fluxo de ar de no mínimo 24 litros por minuto, sistema para detecção de frasco coletor cheio (válvula de segurança); Acompanha: – interruptor de pé(pedal de acionamento); – suporte com rodízios; – 2(dois) frascos de 4 a 6 litros; – 2(duas) ponteiras para aspiração autoclavaveis;	HR HOSPITALAR INALAMED/INL – 6005–C	UNIDADE	3	2.399,00	7.197,00
11	CADEIRA DE RODAS, em tubo pintado, assento e encosto em tecido 100% nylon, apoio de braços removíveis e com placa protetora lateral, apoio de pés com altura regulável, faixa para apoio de pés/panturrilha, rodas dianteiras e traseiras com pneus maciços, dispositivos quick –release do eixo, dobrável em L sobre assento, com freios ajustáveis. Assento com largura de 50 cm, comprimento de 55 cm, rodas traseiras 24 x 1 3/8 , rodas dianteiras 6 e encosto de 50 cm. Indicado para usuário até 100 kg, com cadastro na ANVISA, conforme Resolução 260/2002 de 23 de setembro de 2002.	CDS/101	UNIDADE	5	408,00	2.040,00
21	CUBA RIM – CUBA redonda, em aço inox, medino 16 cm de diâmetro x 06 cm de altura, com capacidade de 1000 ml	FAVA/CUBA RIM INOX	UNIDADE	5	44,00	220,00
24	ESFIGNOMANOMETRO ADULTO – ESFIGNOMANÔMETRO ADULTO com as seguintes características: braçadeira em tecido resistente de algodão, tamanho adulto, fecho em velcro, manômetro aneróide com visor graduado 0 a 30 QMM/HG, preciso e de fácil leitura, válvula de metal permitindo a retenção e o esvaziamento de ar, bolsa de ar, pêra e tubos conectores de borracha sem emendas, acondicionado em bolsa de courvin, com registro/cadastro na ANVISA, conforme Resolução 260/2002 de 23 de setembro de 2002	ACCUMED/PREMIUM	UNIDADE	10	69,95	699,50
25	ESFIGNOMANÔMETRO INFANTIL com as seguintes características: braçadeira em tecido resistente de algodão, tamanho adulto, fecho em velcro, manômetro aneróide com visor graduado 0 a 30 QMM/HG, preciso e de fácil leitura, válvula de metal permitindo a retenção e o esvaziamento de ar, bolsa de ar, pêra e tubos conectores de borracha sem emendas, acondicionado em bolsa de courvin, com	ACCUMED/PREMIUM	UNIDADE	5	69,95	349,75

	registro/cadastro na ANVISA, conforme Resolução 260/2002 de 23 de setembro de 2002					
28	ESTETOSCÓPIO ADULTO INFANTIL – ESTETOSCÓPIO clínico, bi–auricular, adulto, com auscultador duplo, com registro / cadastro na ANVISA, conforme Resolução 260/2002 de 23 de setembro de 2002.	ADVANTIVE/ADULTO DUPLO	UNIDADE	10	11,99	119,90
38	OFTALMOSCOPIO – Oftalmoscopio direto – com iluminacao atraves de bulbo de halogenio, seletor abertura 6 posicoes diafragma, 1 filtro polarizador, vascular e azul decobalto com faixa de foco de 20/ +40ddp, iluminacao por lampada halogena 3, 5v;, alimentacao: bateria recarregavel com carregador de 220v de entrada e3, 5v de saida; indicador de dioptrias iluminado;, acompanha: 01 estojo reforcado para guardar o equipamento; 01 bateria recarregavel; 01 adaptador para uso com pilhas medias convencionais; e 04 lampadas sobressalentes;, caboem aço inoxidavel;	MD MACROSUL/MDr OMNI 3000 LED	UNIDADE	3	743,00	2.229,00
TOTAL						12.855,15

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Uirauna firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00011/2020, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Uirauna, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00011/2020, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00011/2020 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- BIOMED DIST. HOSPITALAR E LAB NOSSA SENHORA CONCEIÇÃO.
CNPJ: 07.936.090/0001-76.
Item(s): 5 - 6 - 7 - 8 - 10 - 27 - 35 - 39 - 40 - 41.
Valor: R$ 24.546,00.

- C DE A FERREIRA E CIA LTDA.
CNPJ: 33.330.526/0001-99.
Item(s): 3 - 4 - 12 - 15 - 23 - 33 - 36 - 37 - 42 - 44.
Valor: R$ 265.455,00.

- EDILANE CARVALHO ARAUJO.
CNPJ: 12.710.916/0001-14.
Item(s): 22 - 26 - 30 - 43.
Valor: R$ 91.120,00.

- MARIA APARECIDA SANTOS DA SILVA COMÉRCIO.
CNPJ: 23.384.632/0001-00.
Item(s): 1 - 9 - 13 - 14 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 29 - 31 - 32 - 34.
Valor: R$ 716.440,00.

- ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 09.478.023/0001-80.
Item(s): 2 - 11 - 21 - 24 - 25 - 28 - 38.
Valor: R$ 12.855,15.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sousa.

Uirauna - PB, 16 de Setembro de 2020

IZABEL CRISTINA DE FREITAS
Secretaria

Publicado por:
Francisco Francênsildo Almeida da Silva
Código Identificador:C670BD2F